ATA N.º 11/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DE QUATRO DE MAIO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos quatro dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: ----------

Presidente: Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Vereadores: Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Emanuel Tiago Nunes Martins (PS)

Nuno Luis Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU)

Joaquim José Lopes Batista Correia (CDU)

João Manuel Pereira Afonso (PSD)

Ilídio José Viegas Martinho Massacote (PSD)

Às vinte horas, com a presença da Técnica Superior, Dora Cristina Pinto Carvalho, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. ----------

Faltou por motivo justificado o Senhor **Vereador José Manuel da Silva Santos (PS)**, tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu o Senhor **Vereador Emanuel Tiago Nunes Martins (PS).** ----------

Faltou por motivo justificado a Senhora **Vereadora Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU)**, tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu o Senhor **Vereador Nuno Luis Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU).** ----

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, cumprimentou todos os presentes e declarou aberto o período de----------

---------- **ANTES DA ORDEM DO DIA** ----------

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e leu uma **moção** intitulada **"Por Melhor e Mais Acessíveis Transportes Públicos e Maior Gratuitidade"**, cujo teor a seguir se transcreve: "A solução tarifária implementada na Área Metropolitana de Lisboa em 2019 representou o maior avanço na democratização dos transportes públicos na nossa região e no nosso concelho. ----------
A solução, necessariamente nacional com implementação regional

metropolitana e necessariamente objeto de financiamento a partir do Orçamento de Estado, permitiu uma muito significativa redução do custo suportado por cada família, alargou a mobilidade oferecida pelo passe social, atraiu mais gente aos transportes públicos. ----------

A solução, objeto de luta e reivindicação das populações e do Poder Local durante dezenas de anos, foi construída envolvendo os municípios e o Governo, como não poderia ser de outra forma. ----------

Quando se pretende dar novos avanços, é preciso em primeiro lugar ter a certeza que não se estão a destruir as condições que permitiram materializar o avanço anterior. ----------

Qualquer solução que seja implementada num único município sem ter em conta a realidade metropolitana é uma decisão que pode colocar em causa todo o sistema metropolitano já construído. ----------

Nas últimas eleições autárquicas foram assumidos compromissos eleitorais por diversas candidaturas que apontam para novas reduções de custos nos transportes. Cabe agora a cada município procurar construir com os restantes uma solução que procure cumprir alguns desses compromissos, assumindo a perspetiva de evolução para: ----------

(1) um novo passo na simplificação tarifária, reduzindo o preço do passe metropolitano para os 30 euros, absorvendo os atuais passes municipais; ----------

(2) o alargamento da gratuitidade em toda a AML até aos 18 anos, incluindo igualmente os que já hoje têm acesso ao Sub-23; ----------

(3) o estabelecimento da gratuitidade do passe para os cidadãos com mais de 65 anos e face à necessidade do Governo ter em melhor conta a necessidade de promoção do transporte público, para garantir a mobilidade na região e para contribuir para os objetivos de descarbonização assumidos pelo Estado português, propomos que a CM delibere propor à AML e ao conjunto de municípios que a integram: ----------

1. Avançar no imediato para o alargamento da gratuitidade em toda a AML até aos 18 anos; ----------

2. Elaborar, em conjunto, uma proposta com vista a instituir em legislação própria o financiamento desta medida e do sistema de transportes de passageiros e das suas autoridades, dando-lhe a estabilidade e a consagração que corresponda à sua importância e valor, não a deixando dependente de decisão conjuntural e inscrição em Orçamento do Estado; ----------

3. Intervir junto do Governo para que este tenha em conta a necessidade de acelerar a concretização do plano de investimento público que conduza ao necessário aumento da oferta de transportes públicos, particularmente nas suas vertentes mais pesadas. Falamos em concreto, no caso do Montijo, da aquisição de barcos para a travessia fluvial.". ----------

Admitida por unanimidade a **moção** apresentada pelos senhores vereadores da CDU, intitulada **"Por Melhor e Mais Acessíveis Transportes Públicos e Maior Gratuitidade"**. ----------

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, ainda no uso da palavra, questionou sobre o ponto de situação relativo à renovação do protocolo entre o Município de Montijo e a Transtejo sobre o parque de estacionamento no Cais do Seixalinho, que vigorava até ao final do ano passado. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que as condições do acordo entre o Município de Montijo e a Transtejo se mantem, ou seja, não sofreram quaisquer alterações, informando que o acordo entre as entidades mantem todos os pressupostos iniciais exigidos pelos autarcas socialistas, em particular a gratuitidade do estacionamento no parque do Cais do Seixalinho. Acrescentou que é do conhecimento público que o futuro acordo escrito, entre o Município e a Transtejo, está dependente da prévia assinatura da nova concessão entre a APL - Administração do Porto de Lisboa e a Transtejo para o Cais do Seixalinho. Informou que falou também com a administração da APL - Administração do Porto de Lisboa sobre a responsabilidade pelo desassoreamento das calas de navegação do estuário, e confirmou que existem canais de navegação de diversas classes, e ainda que a responsabilidade pelo desassoreamento das mesmas é da APL apenas nas calas com exploração comercial, e que as calas secundárias e terciárias do Tejo não são da responsabilidade direta da APL. Contudo, referiu que de acordo com a Lei, o desassoreamento das calas secundárias, como é o caso da Cala de Montijo, não constitui responsabilidade da APL, mas também não é da responsabilidade das autarquias com foi dito, afirmando que essa responsabilidade de desassoreamento é competência do Ministério do ambiente. ----------

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse que gostaria de abordar um assunto, nomeadamente sobre pessoas com deficiência ou mobilidade especial, para ser tratado com a importância que o mesmo merece. Disse que no ano de dois mil e seis foi criada uma lei para permitir que em dez anos os municípios adaptassem os edifícios públicos às pessoas com mobilidade reduzida, exemplificando grávidas, crianças, idosos, cegas e particularmente pessoas que se deslocam em cadeiras de rodas. Disse ainda que, infelizmente, no Montijo existem um conjunto de edifícios municipais que não têm esses acessos e que não cumprem com a legislação em vigor, exemplificando a Galeria Municipal, a Assembleia Municipal, o campo desportivo da Liberdade, entre outros. Acrescentou que

também existem imensas barreiras arquitetónicas no espaço público, nomeadamente, postes nos meios dos passeios, passadeiras por rebaixar e falta de sinalização de aproximação de contentores do lixo, etc., que dificultam a mobilidade das pessoas com maiores constrangimentos e que impedem a qualidade de vida, considerando que o Montijo não é um concelho inclusivo para as pessoas com limitações de locomoção. Disse que a estimativa de pessoas com limitações no concelho do Montijo é de oito a nove mil pessoas, sendo que cerca de duas mil têm enormes limitações, pessoas com dependência ou total dependência de terceiros, embora não haja um cadastro sobre estas pessoas e conhecimento desta realidade. Disse ainda que a Câmara Municipal de Montijo, em dois mil e onze, teve a oportunidade, no âmbito do Programa RAMPA de apresentar uma candidatura, um programa que permitia adaptar um conjunto de edifícios a uma maior acessibilidade, e não o fez. Acrescentou que tem conhecimento que, no âmbito do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, está aberto dois avisos que permite candidaturas financiadas por fundos comunitários, a 100%, para ajudar a mobilidade destas pessoas nos vários concelhos e que na área metropolitana de Lisboa existe, neste momento, três milhões de euros para esse efeito. Disse que a candidatura ao Programa Acessibilidades 360º - Intervenções em Habitações abriu no dia um de maio e decorre até trinta e um de julho do corrente ano, que esta candidatura, por exemplo, permite que inquilinos e proprietários com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% possam aceder a esses fundos, no entanto, quem tem a obrigação de apresentar as candidaturas são os respetivos municípios e ainda deu conhecimento da existência do Programa Acessibilidades 360º - Intervenção nas Vias Públicas, para a melhoria da acessibilidade dos espaços públicos, considerando que aquilo que se impõe é que a Câmara Municipal de Montijo apresente candidaturas para receber o dinheiro. Disse ainda que o Senhor Presidente ou vereadores do Partido Socialista nunca disseram, em órgão nenhum, que iriam apresentar uma candidatura no âmbito do apoio à mobilidade e acessibilidade dos deficientes e considerou que não está nada previsto, que estão a enganar os montijenses, porque se estivesse previsto a gestão PS saberia que estes avisos são também para a área metropolitana de Lisboa. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, considerou que as declarações proferidas pelo vereador João Afonso estão carregadas de vacuidade e constituem um discurso planfetário e populista. Primeiro, ao contrário do que afirma o vereador, referiu que a Câmara Municipal nunca ignorou os problemas das pessoas com mobilidade reduzida, considerando mesmo que a integração das pessoas portadoras de deficiência constitui um elemento central da política de construção do espaço público, da

escola pública e do apoio às instituições sociais como a CERCIMA. Segundo, para contrariar as palavras do vereador da oposição, referiu que basta uma deslocação informada a todas as obras mais recentes da responsabilidade da Câmara Municipal, como por exemplo, nas obras da Praça 1.º de Maio e do Largo do Guitarrista, ou ainda às obras do Jardim Inclinado, onde podemos visualizar o rebaixamento de lancis e a eliminação de barreiras arquitetónicas na via pública. Em terceiro lugar, referiu que não assiste razão à oposição no que se refere ao cumprimento da Legislação em vigor, pois a cada intervenção no espaço público ou nos edifícios municipais, a Câmara Municipal respeita integralmente a Lei. Sublinhou que no caso do Edifício da Galeria Municipal não existe violação da Lei, porque a mesma salvaguarda os edifícios de interesse histórico, no entanto, o município desenvolveu um projeto para instalação de elevador externo no terreno adjacente. Informando que o projeto se encontra a aguardar autorização da Direção Geral do Património Cultural, que foi candidato ao programa de acessibilidades, e que certamente será desenvolvido procedimento ainda durante o presente ano económico, conforme o Plano Plurianual de Investimentos que o PSD não votou favoravelmente. Relembrou, por fim, que os serviços municipais têm desenvolvido um trabalho sistemático no aproveitamento dos fundos comunitários disponíveis, como é o exemplo do programa de investimentos nas comunidades desfavorecidas, que abrange intervenções em edifícios, em espaços públicos e em equipamentos desportivos. Afirmando que o trabalho dos autarcas socialistas tem sido fundamental para o desenvolvimento e progresso de Montijo, tornando o concelho num território mais inclusivo, mais justo e sobretudo mais sustentável. ----------

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e começou por congratular o que a APL - Administração do Porto de Lisboa disse relativamente ao assunto trazido a esta câmara sobre o assoreamento da cala do Montijo, que veio dar razão à CDU. Questionou sobre se o Senhor Presidente teve a oportunidade de tratar, junto da APL, algo sobre a Frente Ribeirinha, no sentido de se fazer um protocolo sobre os terrenos que são da sua jurisdição, considerando a importância da Frente Ribeirinha, que também está no programa do Partido Socialista e porque o Montijo merece "voltar-se" para o rio e ter uma Frente Ribeirinha digna desse nome, como todas as outras terras à volta têm. Disse ainda que as trabalhadoras dos jardins não têm cacifos e balneários, considerando que até vai contra toda a legislação do direito no trabalho e higiene e segurança no trabalho, pelo que isso devia ser tido em conta. Disse que insistia, mais uma vez, no problema das oficinas

que tem de ser resolvido o mais rapidamente, manifestando preocupação, porque ficaram a saber na última sessão da Assembleia Municipal que continuam a existir problemas com o edifício que era da EDP para a deslocação das oficinas para esse local. Disse ainda que dois vereadores desta câmara fizeram nas redes sociais um programa, denominado "Cinco às Dez", onde "achincalharam" a bancada da CDU, afirmando que os assuntos devem ser tratados "olhos nos olhos" nesta câmara por forma a permitir defesa, considerando que é uma cobardia e que não admitem que os senhores vereadores falem mal da bancada da CDU "pelas costas". Disse que aquilo que ouviu em defesa de um trabalhador foi um "monte de disparates", mas que não dizem aquilo que o trabalhador incumpriu e a defesa da CDU, porque teria sido bem pior, que um dos vereadores até "adivinhou" o sentido de voto do voto secreto, considerando que não têm um mínimo de decoro, que é o "vale tudo" e populismo levado ao extremo. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta,** afirmou que não fica surpreendido pela atitude populista e persecutória dos autarcas do PSD, apenas pretende assinalar que a CDU nunca levantou qualquer objeção quando os visados pelo ódio do PSD são os autarcas socialistas, por isso, disse que ainda bem que a CDU ataca finalmente o ódio político dos autarcas do PSD. Relativamente à Frente Ribeirinha, informou os membros da câmara que a descentralização de competências na gestão dos terrenos da frente ribeirinha da cidade, em particular o estacionamento do cais dos vapores e dos terrenos da feira da reforma agrária, essenciais para a continuar a qualificação da frente ribeirinha, foi abordado e discutido com a APL por diversas vezes, e que o município aguarda uma auto de transferência da jurisdição dos terrenos atualmente na jurisdição da APL. Contudo, afirmou que os problemas de revitalização da frente ribeirinha entre o Cais dos Vapores e o Moinho de Maré das Nascentes, encontra-se em processo planeamento na proposta de revisão do PDM de Montijo, uma vez que, recentemente, a APA - Agência Portuguesa do Ambiente impediu a construção e reabilitação do espaço edificado ao longo do rio, tendo como pressuposto o aumento do nível médio das águas do mar em resultado das alterações climáticas. Considerou que a resolução dos assuntos da Frente Ribeirinha passam pela discussão do problema com as outras câmaras vizinhas, onde os problemas são semelhantes, e pela apresentação do assunto junto do senhor Ministro do Ambiente, porque tem de haver uma coerência entre as diferentes frentes ribeirinhas da região e encontrar uma solução que permita requalificar as zonas ribeirinhas e atingir a desejada visão do rio. Relativamente às novas instalações do serviço de jardins, informou que na sequência da deliberação camarária e do acordo celebrado, no momento, aguarda a escritura e a inscrição matricial do prédio a favor do município.

Acrescentou que está a ser desenvolvido um projeto de reabilitação e ampliação dos edifícios existentes, através dum gabinete externo, com o objetivo de acolher o serviço de jardins e, porventura, outros serviços municipais, criando condições mais dignas para os trabalhadores. ----------

O Senhor **Vereador Ilídio Massacote**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse que o Cinema-Teatro Joaquim d' Almeida tem o Espaço Medi@rt, um serviço de leitura e informação audiovisual multimédia, desde março de dois mil e vinte encerrado, porque não tem um funcionário, considerando que a situação deve ser retificada para que o serviço possa ser prestado à população. Disse ainda que o Cinema-Teatro Joaquim d' Almeida (CTJA) é dos poucos equipamentos municipais do distrito de Setúbal que não tem pagamento por multibanco, nem por transferência bancária, nem por MB WAY, obrigando as pessoas que queiram assistir a um espetáculo a se deslocarem duas vezes, uma para pagar em dinheiro as reservas que devem ser levantadas até 48 horas antes do espetáculo e outra para o dia do espetáculo. Disse ainda que uma pessoa que queria assistir a um espetáculo e chegue em cima da hora, que está habituada a chegar a outros locais e pagar com cartão multibanco, não consegue efetuar o pagamento imediato e tem de ir procurar a caixa multibanco mais perto para levantar dinheiro. Solicitou a instalação de um terminal de pagamento automático (TPA) no CTJA e permitir que as pessoas das reservas recebam o bilhete por PDF para não terem de se deslocar ao CTJA.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, disse desconhecer a situação referida pelo vereador do PSD, por isso, assumiu que iria avaliar a situação com os serviços de cultura. Referiu ainda que os serviços culturais e financeiros estão a procurar as melhores soluções de evolução do sistema de pagamento nos espetáculos realizados no Cinema Teatro Joaquim de Almeida. Passou a palavra à senhora Vereadora Maria Clara Silva para esclarecimentos adicionais. ----------

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, disse que esta questão também foi colocada na última sessão da Assembleia Municipal, que já teve a responsabilidade na área do Cinema-Teatro Joaquim d' Almeida e que à época tinham a Ticketline e o terminal de pagamento automático a funcionar, pelo que foi avaliar a situação e apurou que alguém do Cinema-Teatro resolveu entregar o terminal de pagamento automático. Disse ainda que será efetuada uma consulta aos bancos para a colocação de um terminal de pagamento automático o mais breve possível, acrescentando que será também avaliada a questão da Ticketline para os espetáculos com receita de bilheteira para as entidades protocoladas. Ainda no uso da palavra, solidarizou-se com a bancada

da CDU e disse que não é assim que se faz política, que em democracia não é assim que se tratam os assuntos, que é "cara a cara" e a "nossa liberdade termina quando a do outro começa. Relativamente à intervenção do vereador João Afonso, disse que ficava bem ao senhor vereador alguma contenção na sua postura, que apenas pretende apresentar nesta câmara um tema de debate e que, neste caso, foi à internet extraiu um aviso e "vem para aqui fazer o caso do dia". Afirmou que analisam as situações com seriedade, responsabilidade e competência, que os assuntos são tratados e avaliados pelos diferentes serviços municipais e que as candidaturas são apresentadas. Relembrou o senhor vereador que a Câmara Municipal tem uma estratégia de habitação e disse que as candidaturas são para fazer obra para beneficiar os munícipes e não para "sacar dinheiro a ninguém". Disse ainda que o vereador João Afonso pode ter as atitudes que quiser, considerando contudo, que só lhe ficam mal, porque em democracia não vale tudo, não vale ofender os outros, que são eleitos para defender os interesses dos munícipes e não para "nos mostrarmos a nós próprios, que é a única coisa que o senhor vem aqui fazer todas as quartas-feiras.". ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta,** informou que vão iniciar obras de alargamento da A33, entre o Barreiro e Montijo, passando a existir três faixas de rodagem para cada sentido, e um melhoramento do congestionamento do tráfego na entrada e saída da Ponte Vasco da Gama. Congratulou os serviços da BRISA por finalmente acederem às exigências do município e entrarem em obra, sobretudo a exigência realizada durante anos, com a intenção de resolver o congestionamento de tráfego que se verifica no acesso e regresso da Ponte Vasco da Gama, e que afeta a vida diária de muitos montijenses. Acrescentou que o Município de Montijo tem trabalhado com os serviços da BRISA no projeto de alargamento da autoestrada A33, nos últimos anos, e que, felizmente, as obras ambicionadas tiveram agora um desenlace final, e que serão iniciadas ainda durante o presente mês de maio. Informou ainda que a obra prevista para o alargamento da A33 tem um prazo de execução de ano e meio, e que de acordo com o planeamento da obra, as vias de circulação atuais não serão afetadas, contudo haverá condicionamento no piso em utilização pelos utentes. Acrescentou que o troço da A33 que vai sofrer alargamento, continuará a ser gratuito para os utentes, ou seja, não serão instalados pórticos de portagem. Lembrou que a gratuitidade da A33, na ligação entre Montijo e o Barreiro, foi conseguida pelos autarcas socialistas, pois, quando o Governo do PSD e CDS-PP teve a intenção de colocar pórticos nas várias autoestradas do País, incluindo na A33, os autarcas socialista levantaram a sua voz contra o pagamento de portagem na ligação da A33, argumentando que essa é a única ligação entre Montijo e Barreio em estrada

nacional. Sublinhou que essa exigência foi remetida por meio dum ofício ao Senhor Primeiro-Ministro, não só como uma posição municipal, mas também como uma posição da população. Transmitiu, por fim, que está a ser desenvolvido o projeto da Variante da Atalaia, uma obra há muito reclamada pelo município e pelas populações, mas que infelizmente o governo do PSD e CDS-PP adiaram no tempo da TRIOKA, esperando que desta vez a mesma seja cumprida pelos responsáveis. ----------

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, comentou a informação do Senhor Presidente sobre o alargamento das faixas de rodagem da A33, considerando que esse alargamento não vai resolver o problema, porque o mesmo discurso foi feito relativamente ao IC19 e o que se verificou é que as pessoas chegavam mais cedo era ao engarrafamento. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** deu conhecimento dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **08 de abril e 29 de abril de 2022: Licenças Administrativas: 3; Alterações: 1; Informações Prévias: 9; Loteamentos: 3.** -

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** colocou a **moção** apresentada pelos senhores vereadores da CDU à discussão. ----------

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, disse que concordam com a supramencionada moção, mas que gostariam de precisar uma situação no segundo parágrafo, onde se lê: "A solução, necessariamente nacional com implementação regional metropolitana e necessariamente objeto de financiamento a partir do Orçamento de Estado, permitiu uma muito significativa redução do custo (...)". Disse que não foi só do Orçamento de Estado, que tem também uma comparticipação das autarquias, propondo acrescentar "do Orçamento das Autarquias". Disse ainda que se houve uma decisão concertada para a situação, também deve haver agora outra decisão concertada para melhorar aquilo que já fizeram até aqui. ----------

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, concordou com a proposta sugerida pela senhora Vereadora Maria Clara Silva e disse que passaria a constar no texto da moção "Orçamento de Estado e das Autarquias". ---------

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, vincou que relativamente ao alargamento da gratuitidade para pessoas acima dos 65 anos e até aos 18 anos, a Câmara Municipal de Lisboa aprovou hoje estas modalidades. Considerou que tem de ser feito esse caminho, por forma a tirar

mais carros das estradas, salientando que foi a grande medida implementada de combate às alterações climáticas. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** colocou a **moção** apresentada pelos senhores vereadores da CDU à votação, com a seguinte alteração, onde se lê: "A solução, necessariamente nacional com implementação regional metropolitana e necessariamente objeto de financiamento a partir do Orçamento de Estado, permitiu uma muito significativa redução do custo (...)" deve ler-se: ""A solução, necessariamente nacional com implementação regional metropolitana e necessariamente objeto de financiamento a partir do Orçamento de Estado e das Autarquias (...)", tendo sido a mesma *aprovada por unanimidade*. ----------

Foi presente para discussão e aprovação a **ATA N.º 08/2022**, referente à **reunião ordinária desta Câmara Municipal de seis de abril do ano de dois mil e vinte e dois,** com dispensa da sua leitura em voz alta, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo e por todos lida e validada. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, submeteu à votação a **ATA N.º 08/2022**, referente à **reunião ordinária desta Câmara Municipal de seis de abril do ano de dois mil e vinte e dois,** tendo sido a mesma *aprovada por unanimidade*. ----------

O Senhor **Vereador Nuno Luis Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU)** não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 23.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. ----------

O Senhor **Vereador Emanuel Tiago Nunes Martins (PS)** não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 23.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. ----------

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de ----------

---------- **ORDEM DO DIA** ----------

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA ----------

1- PROPOSTA N.º 209/2022 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DO LAR DE IDOSOS DE PEGÕES - ALIP - PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENAS REPARAÇÕES E PARA INSTRUÇÃO DA CANDIDATURA DESTINADA AO ALARGAMENTO DA RESPOSTA SOCIAL DE APOIO DOMICILIÁRIO ----------

Considerando que: ----------

A) A Associação do Lar de Idosos de Pegões - ALIP - instituição particular de

solidariedade social sediada em Pegões, desenvolve uma importante atividade de solidariedade social no território da União de Freguesias de Pegões. ---------
B) A Associação desenvolve respostas sociais de centro de dia, serviço de apoio domiciliário (SAD), apoio a idosos e apoio na infância -creche. ----------
C) A ALIP dirigiu à Câmara Municipal de Montijo um pedido de apoio financeiro destinado aos seguintes fins: ----------
i) suportar encargos com pequenas reparações, pinturas e obras necessárias e obrigatórias para a reabertura do equipamento com a necessária implementação de medidas de segurança para o combate à pandemia; ---------
ii) apoio ao desenvolvimento de candidatura no âmbito do PROCOOP, destinada ao alargamento da resposta social de apoio domiciliário, designadamente para obtenção de diversa documentação para instrução da referida candidatura. ---
D) O envelhecimento ativo e as políticas dirigidas ao bem-estar e apoio à população sénior, bem como as respostas sociais para a infância -creches, jardins de infância e atividades de tempo livre, constituem eixos prioritários da atuação política do executivo da Câmara Municipal do Montijo. ----------
E) De acordo com o disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes. -----
F) De acordo com o disposto na alínea u), do mesmo número e artigo do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social (...) ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. ----------
PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere: ----------
1) A atribuição de apoio financeiro no montante de 20 000,00 € (vinte mil euros) à Associação do Lar de Idosos de Pegões - ALIP - para comparticipação nos encargos com a realização de pequenas reparações, pinturas e obras destinadas a permitir a reabertura do equipamento e ainda para comparticipação nos encargos com a documentação necessária à instrução de candidatura ao PROCOOP, para alargamento da resposta social de apoio domiciliário; ---------
2) Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental 04070199, conforme informação de cabimento n.º 2022/777, que se anexa; ---
3) Que a atribuição do apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 4, da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto. ----------
4) Notificar a requerente do apoio concedido. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

2- PROPOSTA N.º 210/2022 - COMISSÃO SUB-REGIONAL DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DOS FOGOS RURAIS DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA - DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES A NÍVEL DELIBERATIVO E A NÍVEL TÉCNICO ----------

O Decreto - Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, veio estabelecer, no território nacional, o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) e definir as suas regras de funcionamento. ----------

De acordo com o disposto no artigo 24.º do citado diploma, o SGIFR desenvolve-se em quatro níveis territoriais: nacional, regional, sub-regional e municipal, sendo que a governança do sistema é realizada através de comissões de gestão integrada de fogos rurais, responsáveis por cada um dos níveis territoriais. ----

As comissões sub-regionais de gestão integrada de fogos rurais funcionam junto das respetivas entidades intermunicipais - no caso concreto, a Área Metropolitana de Lisboa -, que presidem às reuniões de cariz deliberativo e prestam o apoio logístico necessário. ----------

As comissões sub-regionais têm as seguintes competências: ----------

a) Articular a atuação das entidades públicas e privadas com competências ou responsabilidades em matéria de gestão integrada de fogos rurais, na sua sub-região; ----------

b) Aprovar o programa sub-regional de ação; ----------

c) Submeter a proposta de programa sub-regional de ação à comissão regional de gestão integrada de fogos rurais territorialmente competente para efeitos da sua apreciação; ----------

d) Proceder à monitorização e avaliação da execução do programa sub-regional de ação, e propor melhorias operacionais a implementar no ano ou anos seguintes; ----------

e) Promover, acompanhar e monitorizar o desenvolvimento das ações dos programas municiais de execução; ----------

f) Promover o cumprimento dos programas de comunicação, de acordo com a estratégia nacional de comunicação pública; ----------

g) Dar parecer sobre os programas municipais de execução. ----------

De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 28.º do mencionado Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, é competência da Câmara Municipal a designação do representante do Município, quer a nível deliberativo (efetivo e suplente), quer a nível técnico (efetivo e suplente). ----------

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: ----------

1) Designar como representantes do Município do Montijo para integrar a Comissão Sub-Regional do Sistema de Gestão Integrada dos Fogos Rurais da Área Metropolitana de Lisboa, a nível deliberativo: ----------

• Presidente da Câmara Municipal, Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta, como representante efetivo; ----------
• Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Oliveira Silva, como representante suplente. ----------
2) Designar como representantes do Município do Montijo para integrar a Comissão Sub-Regional do Sistema de Gestão Integrada dos Fogos Rurais da Área Metropolitana de Lisboa, a nível técnico: ----------
• Técnica Superior do Gabinete Técnico Florestal, Teresa Paula Sousa Pinto, como representante efetiva; ----------
• Técnico Superior da Divisão de Planeamento do Território e Urbanismo, Paulo Renato Ferreira Duarte, como representante suplente. ----------
3) Determinar que seja notificada a deliberação tomada à Comissão Sub-regional do Sistema de Gestão Integrada dos Fogos Rurais da Área Metropolitana de Lisboa. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD e duas abstenções da CDU. ----------

3- PROPOSTA N.º 211/2022 - EXECUÇÃO DA "ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO"; CONCRETIZAÇÃO DO 1.º DIREITO; AQUISIÇÃO DE LOTES DE TERRENO NA CANEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE RENDA APOIADA ----------

Considerando que: ----------
1) A Constituição da República Portuguesa consagra, no artigo 65.º, que "Todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto, e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar". ----------
2) Aos Municípios são definidas atribuições nos domínios da habitação e da ação social, tendo em vista a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nessas áreas e a concretização, no seu território, do 1.º direito, o direito à habitação. ----------
3) O Município do Montijo tem um longo historial de desenvolvimento de políticas destinadas à concretização do direito à habitação. ----------
4) No Montijo existem 6 bairros com fogos de habitação de renda apoiada, geridos e mantidos diretamente pelo Município do Montijo, destinados a permitir que os cidadãos residentes no Montijo e as suas famílias disponham de habitação, designadamente aqueles cujos rendimentos são tão escassos que põem em causa a concretização do direito constitucional. ----------

5) Ao longo das últimas duas décadas têm sido desenvolvidas obras de conservação e manutenção de todo o parque habitacional municipal que têm permitido a sua regeneração e adequação às necessidades da população que neles habita. ----------
6) Com todo este histórico de concretização de programas de habitação social, a Câmara Municipal do Montijo pretende agora comprometer-se com os desafios da denominada "Nova Geração de Políticas de Habitação" - NGPH; ----------
7) A NGPH tem por missão garantir o acesso de todos a uma habitação adequada, entendida no sentido amplo de habitat e orientada para as pessoas, passando por um alargamento significativo do âmbito de beneficiários e da dimensão do parque habitacional com apoio público; ----------
8) Pelo que, os objetivos da Nova Geração de Políticas de Habitação, tal como definidos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 02 de maio, podem sintetizar-se nos seguintes: ----------
i) Dar resposta às famílias que vivem em situação de grave carência habitacional; ----------
ii) Garantir o acesso à habitação a todos os que não têm resposta por via do mercado; ----------
iii) Criar as condições para que a reabilitação seja a principal forma de intervenção ao nível do edificado e do desenvolvimento urbano; ----------
iv) Promover a inclusão social e territorial e as oportunidades de escolha habitacionais. ----------
9) No quadro das soluções e respostas de política pública prosseguidas pela NGPH, o Decreto-Lei nº. 37/2018, de 4 de junho, criou o "1º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação", que consiste num programa de apoio público à promoção de soluções de habitação para as pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo de acesso a uma habitação adequada. ----------
10) De acordo com o disposto no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, compete aos Municípios, definirem a sua própria estratégia local em matéria de habitação, onde enquadrem todos os apoios financeiros a conceder nos seus territórios e as soluções habitacionais que pretendem ver desenvolvidas. ----------
11) Sendo que as Estratégias Locais de Habitação são instrumentais na concretização dos princípios orientadores da Nova Geração de Políticas de Habitação e atendem às especificidades do território. ----------
12) Em linha com o desenvolvimento de todos estes objetivos, cuja prossecução pretende dinamizar, o Município de Montijo definiu a sua Estratégia local de Habitação, conforme deliberação da Câmara Municipal de Montijo titulada pela

proposta n.º 1183, de 09 de junho de 2021, aprovada pela Assembleia Municipal na 2.ª reunião da 3.ª sessão ordinária realizada a 30 de junho de 2021; ---------
13) No desenvolvimento da sua Estratégia Local de Habitação, a Câmara Municipal de Montijo tem a intenção de adquirir 6 lotes de terreno para construção urbana, onde pretende construir habitação de renda apoiada; ------
14) Os lotes são todos sitos no Alto da Caneira, foram constituídos pelo alvará de loteamento n.º 348/07, emitido em 31 de outubro de 2007, com 1.º aditamento emitido em 18 de julho de 2011 - cfr. documentos 1 e 2 - e têm a seguinte composição: ----------
i) Lote A, com a área de 500 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial do Montijo sob o n.º 5170/20080207 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 8011, da união de freguesias do Montijo e Afonsoeiro e tem o valor patrimonial tributário, fixado no ano de 2020, de 163 698,13€ - cfr. cópia da certidão predial e da caderneta predial que se anexam como documentos com os n.ºs 3 e 4, dando-se por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. ----------
ii) Lote B, com a área de 400 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial do Montijo sob o n.º 5171/20080207 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 8012, da união de freguesias do Montijo e Afonsoeiro e tem o valor patrimonial tributário, fixado no ano de 2020, de 166 286,51€ - cfr. cópia da certidão predial e da caderneta predial que se anexam como documentos com os n.ºs 5 e 6, dando-se por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. ----------
iii) Lote C, com a área de 290 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial do Montijo sob o n.º 5172/20080207 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 8190, da união de freguesias do Montijo e Afonsoeiro e tem o valor patrimonial tributário, fixado no ano de 2020, de 128 435,07€ - cfr. cópia da certidão predial e da caderneta predial que se anexam como documentos com os n.ºs 7 e 8, dando-se por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. ----------
iv) Lote D, com a área de 290 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial do Montijo sob o n.º 5173/20080207 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 8191, da união de freguesias do Montijo e Afonsoeiro e tem o valor patrimonial tributário, fixado no ano de 2020, de 128 435,07€ - cfr. cópia da certidão predial e da caderneta predial que se anexam como documentos com os n.ºs 9 e 10, dando-se por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. ----------
v) Lote E, com a área de 546,21 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial do Montijo sob o n.º 5174/20080207 e inscrito na matriz predial urbana

sob o artigo 8013, da união de freguesias do Montijo e Afonsoeiro e tem o valor patrimonial tributário, fixado no ano de 2021, de 124 880€ - cfr. cópia da certidão predial e da caderneta predial que se anexam como documentos com os n.ºs 11 e 12, dando-se por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. ----------

vi) Lote F, com a área de 323,79 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial do Montijo sob o n.º 5175/20080207 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 8014, da união de freguesias do Montijo e Afonsoeiro e tem o valor patrimonial tributário, fixado no ano de 2021, de 147 790€ - cfr. cópia da certidão predial e da caderneta predial que se anexam como documentos com os n.ºs 13 e 14, dando-se por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. ----------

15) Tendo em vista a aquisição, foi promovida pela Câmara Municipal a realização de uma avaliação dos 6 lotes, por entidade independente inscrita na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) e que aqui se junta como documento com o n.º 15, dando-se por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais; ----------

16) Após a realização de várias reuniões com os representantes da sociedade proprietária dos mesmos, foi possível obter a concordância dos mesmos com a venda, livre de quaisquer ónus ou encargos, e alcançar igualmente o acordo entre as partes quanto ao montante do preço de aquisição a suportar pelo Município do Montijo, que será de 600 000€ (seiscentos mil euros), a ser pago na sua totalidade no momento da celebração da escritura pública de compra e venda a favor do Município do Montijo; ----------

17) Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a aquisição de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG - atualmente fixada em 705€ - conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que o valor da aquisição é de 600.000€ (seiscentos mil euros), como atrás já se referiu. ----------

18) No caso concreto do Município do Montijo, a competência encontra-se delegada no Presidente da Câmara, conforme deliberação da Câmara Municipal titulada pela proposta n.º 09/2021, de 21 de outubro de 2021. ----------

19) Não obstante, por razões de transparência, tratando-se da execução da Estratégia Local de Habitação e da dinamização dos desígnios da nova geração de políticas de habitação, entende-se que deve existir uma deliberação do órgão executivo sobre esta matéria. ----------

20) A aquisição encontra-se prevista no Plano Plurianual de Investimentos para 2022-2026, projeto/ação 78/I/2021 e no Orçamento Municipal do presente ano económico na rubrica 0102/070101, conforme informação de cabimento que se anexa à presente proposta. ----------

PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere: ----------
1) Adquirir, livre de quaisquer ónus ou encargos, pelo preço de 600 000€ (seiscentos mil euros), os 6 prédios urbanos, todos compostos por lotes de terreno destinados à construção urbana, designados por lotes A, B, C, D, E e F, sitos no Alto da Caneira, descritos na Conservatória do Registo Predial do Montijo sob os n.ºs 5170/20080207, 5171/20080207, 5172/20080207, 5173/20080207, 5174/20080207 e 5175/20080207 e inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 8011, 8012, 8190, 8191, 8013 e 8014, todos da união de freguesias do Montijo e Afonsoeiro, respetivamente; ----------
2) Que a escritura de compra e venda seja celebrada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da presente deliberação; ----------
3) Notificar a vendedora BLUE FIELDS - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA. - da deliberação tomada; ----------
4) Conferir poderes ao Presidente da Câmara para outorga da escritura de compra e venda. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que se congratula pela aquisição dos terrenos para construção de habitação municipal, contudo considerou que tendo, em conta a sua localização no Bairro da Caneira, veem isso com alguma preocupação porque os problemas no bairro são do conhecimento de todos e que as políticas que deviam ser seguidas são as políticas de inclusão social e que isto pode levar à exclusão social. Concluiu dizendo que as equipas multidisciplinares para a inclusão não podem ser esquecidas. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que há muito que a câmara tem procurado a integração social das populações dos diferentes bairros da cidade, e que no caso do Bairro da Caneira esse processo de integração é hoje muito visível, pois o bairro tem as habitações sociais misturadas com moradias unifamiliares da classe média, com uma escola pública, com vários infantários e pré-escolares, e outros serviços públicos e privados. Afirmou ainda que o município mantém uma política urbanística contra os condomínios privados e contra os megas bairros sociais, bem diferente dos outros municípios da Área Metropolitana de Lisboa, com uma gestão autárquica da CDU ou do PSD. Disse ainda concordar com a ideia duma nova Lei urbanística que exigisse nos novos loteamentos lotes para construção de habitação social ou para habitação a custos controlados. Referiu, por fim, que na Estratégia Local de Habitação está prevista a construção de trezentos fogos de renda apoiada e que, no caso, é uma oportunidade e possibilidade de

executar rapidamente essa habitação, considerando que o número de fogos a executar não vai sobrecarregar o Bairro da Caneira, e cumpre claramente com os desafios da integração social. ----------

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse que esta medida de compra de lotes de terreno para construção de habitação a custos controlados é bem-vinda, mas chega com pelo menos quinze anos de atraso, que a última a construção edificada foi junto à Avenida Olivença e que durante este tempo foram apenas realizadas umas reparações e umas "obrazinhas". Disse ainda que era conhecido que face ao crescimento da cidade de Lisboa, em resultado do crescimento turístico e económico, era inevitável o crescimento de cidades como o Montijo, que iriam absorver uma grande quantidade de população, e que a Câmara Municipal de Montijo foi incapaz de planear e fazer algo neste sentido. Disse que só agora está a ser feito, após muita pressão e porque o governo e o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) assim decidiriam, acrescentando que houve uma oportunidade perdida de aquisição de fogos no Bairro da Liberdade a um custo acessível, que pertenciam ao Estado Português e que têm estado a ser adquiridas por outros instituições. Disse ainda que as pessoas que, atualmente, têm enormes dificuldades e vivem em condições indignas no Montijo não têm resposta nos próximos anos e que se exige por parte da Câmara Municipal, que "olhe" para a população com humanidade e tome medidas do seu próprio orçamento, nomeadamente a aquisição de habitação para resolver problemas sociais muito urgentes, em vez de "esbanjar" milhões de euros todos os anos em despesas desnecessárias, que não traz proveito à comunidade e bem comum, e que no "essencial o que tem trazido é proveito a um conjunto de interesses pessoais e circunscritos". -------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, afirmou que todos os investimentos municipais são realizados com sentido e estrategicamente para melhorar a qualidade de vida dos montijenses. Considerou que o vereador do PSD nem sequer acredita naquilo que diz, pois todos reconhecem que a Câmara Municipal de Montijo é um dos municípios com maior relação na resposta em habitação social relativamente à sua população, acrescentando que se constrói de quinze em quinze anos e às vezes muito mais, e isso não ocorreu por acaso, esta resposta habitacional tem a decisão dos autarcas socialistas. Relembrou ainda que o investimento previsto no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) foi articulado com os Presidentes de Câmara da Área Metropolitana de Lisboa, e que o Município de Montijo foi um ator de decisão na estratégia prevista no PRR, sugerindo que o vereador do PSD revisite o processo de decisão para evitar os erros nas intervenções que faz na câmara.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

4- PROPOSTA N.º 212/2022 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO EEE - BATUCANDO, PARA EDIÇÃO DE UM LIVRO POR OCASIÃO DO SEU 15.º ANIVERSÁRIO ----------

Considerando que: ----------

A EEE - ASSOCIAÇÃO BATUCANDO, pessoa coletiva de direito privado com o n.º completa, em 2022, 15 anos de existência, ao longo dos quais tem contribuído de forma muito relevante para a promoção e desenvolvimento da cultura musical no Montijo; ----------

Os Batucando - Orquestra de Percussão, como projeto cultural musical, tem mostrado o seu talento em diversos locais por todo o pais, nos últimos quinze anos, contando com mais de 500 atuações. ----------

A orquestra tem dado um importante contributo para a cultura e para o movimento associativo montijenses, manifestando sempre a sua disponibilidade em colaborar com o município e com as freguesias do concelho e com a nossa comunidade. ----------

Todas as peças do repertório do Batucando são originais e especialmente escritas para o grupo, obtendo um repertório propício a desfiles e a espetáculos para serem apresentados em palco. ----------

Como forma de comemorar e assinalar a passagem do 15.º aniversário, a associação dirigiu à Câmara Municipal do Montijo um pedido de apoio financeiro destinado à publicação de um livro que assinale devidamente o acontecimento e que permita divulgar os principais factos e acontecimentos que marcaram a vida da associação, cujo título deverá ser: *Batucando - Orquestra de Percussão, Um Projeto de Formação para a Vida.* ----------

Considerando que são atribuições do Município "a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...)" designadamente nos domínios do património e da cultura, conforme resulta do disposto no n.º 1 e na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere: ----------

1. Que a Câmara Municipal do Montijo delibere a atribuição de um apoio financeiro no valor de 4 461,54€ (quatro mil quatrocentos e sessenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos) à EEE- ASSOCIAÇÃO BATUCANDO para edição e publicação de um livro sobre a história da associação por ocasião da passagem do 15.º aniversário da mesma; ----------

2. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental 0102/04070199; ----------
3. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4, da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que a EEE-ASSOCIAÇÃO BATUCANDO merece ser reconhecido pelo seu trabalho meritório com os jovens e por levar o nome do Montijo a muito lado, pelo que votarão favoravelmente a presente proposta. ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

5- PROPOSTA N.º 213/2022 - PROPOSTA DE TOPÓNIMOS PARA A CIDADE DE MONTIJO ----------

A designação toponímica assume particular relevo na medida em que perpétua o nome de factos e de pessoas que se tornaram importantes no panorama da história local ou nacional. ----------

Através da toponímia podemos percorrer a história de uma localidade e reencontrar o nome de quantos se libertaram da lei da morte pelos serviços relevantes que lhe prestaram, independentemente da sua condição social. ----

Assim não tem acontecido em Montijo. ----------

De facto, é possível constatar que continuam a ser ignorados os nomes de muitos ilustres montijenses, das mais variadas atividades e estratos sociais, que, com o seu empenho e dedicação, contribuíram para a edificação, o prestígio e a projeção de Montijo. ----------

Em 1998, o então vereador Nuno Canta, hoje presidente da Câmara, que presidia à Comissão de Toponímia, ao traçar as linhas de atuação da nova Comissão realçou que se vinham a atribuir nomes de flores, aves e cidades para os novos arruamentos, "com inevitáveis consequências na perda da memória coletiva dos ilustres da nossa terra e do País." ----------

Torna-se assim imperioso que Montijo se reencontre com os seus ilustres, lacuna que, em colaboração com a população de Montijo, nos propomos colmatar, afirmando a prioridade, que deve prevalecer, de Montijo e os Montijenses constarem como como primeira opção na escolha dos novos topónimos. --------

Não sendo possível realizar, de uma só vez, o levantamento exaustivo de todos quantos merecem figurar na toponímia da cidade, apresentamos, hoje, o primeiro conjunto dos nomes que deverão passar a denominar condignamente as artérias de Montijo. ----------

PROPONHO: ----------

Assim, nos termos da alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12

de setembro, compete Á Câmara Municipal estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, pelo que propomos: ----------
Que passem a constar condignamente da toponímia da cidade de Montijo, os nomes dos seguintes cidadãos, pelos fundamentos que adiante se aduzirão: ---

- Izidoro Maria de Oliveira ----------
- Isidoro Sampaio de Oliveira ----------
- Prof. Doutor Manuel Braço Forte Júnior ----------
- Acácio Artur Soeiro Dores ----------
- José Joaquim Fialho da Mota Caria ----------
- José Cipriano Pisco ----------
- João da Conceição Dias ----------
- António Manuel Dias Pequerrucho (António Mourão). ----------
- Dr. João Joaquim Primo Jaleco. ----------
- Francisco Arroja Beatriz ----------
- Eng.º Manuel Arroja Beatriz ----------

(Proposta subscrita pelos Senhores Vereadores do PSD) ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que agendou a presente proposta subscrita pelos vereadores do PSD, apesar de considerar que a mesma contém inúmeras irregularidades, porque entende que os autarcas têm a obrigação e a responsabilidade política de tratar com a máxima dignidade os nomes das pessoas marcantes da história de Montijo. Afirmou que as principais irregularidades da proposta do PSD se prendem com o desrespeito pelas propostas aprovadas em matéria de toponímia e com o respeito político e institucional pela atual Comissão de Toponímia, e ainda com a irregularidade de indicar algumas personalidades serem felizmente cidadãos vivos, o que de acordo com o Regulamento da Comissão de Toponímia constitui um impedimento na atribuição do topónimo, mas também com a irregularidade de serem indicados nomes de personalidades que já foram atribuídos aos arruamentos da cidade, e ainda com a irregularidade administrativa e legal das personalidades indicadas serem indicadas sem o prévio parecer legal da respetiva Junta de Freguesia. Acrescentou que considera inacreditável que os autarcas do PSD apresentem uma lista de personalidades, usando essas pessoas para fazer política, sem cuidarem do formalismo necessário à dignidade exigida na valorização dos nossos melhores, em particular pela necessária indicação do arruamento ao qual se pretende atribuir o topónimo. Considerou ainda que uma proposta que apenas apresenta uma lista de personalidades necessariamente desvaloriza cada uma delas em particular. Considerou que as irregularidades e a forma como a presente

proposta está construída, infelizmente, afeta profundamente a dignidade das personalidades que o PSD diz querer honrar. Sublinhou, no entanto, que mesmo com a eleição duma Comissão de Toponímia, não há impedimento para o órgão deliberar a atribuição de novos topónimos para os arruamentos da cidade, exemplificando que isso já ocorreu no passado, com a atribuição dos topónimos Fialho Gouveia e Antero Brotas a novas avenidas da cidade, contudo, sublinhou que para o órgão garantir a dignidade da personalidade escolhida, é necessário existir identificação do local para o qual se entende um topónimo adequado. Considerou inadequada qualquer referência ao contributo que tem dado para valorização das personalidades locais, por isso, considera necessário remover essa referência na proposta do PSD. Considerou por fim que, pelo anteriormente afirmado, os vereadores do PSD deviam retirar a proposta, porque considera importante corrigir a indignidade como os autarcas do PSD tratam as personalidades montijenses. ----------

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, começou por dizer que lamenta a infeliz intervenção do Senhor Presidente da Câmara, mas que não o surpreende porque o "Partido Socialista nesta terra tem muito má consciência no que diz respeito à valorização dos nossos antepassados e história da nossa terra". Disse que o Partido Socialista ao longo desles anos "tentou branquear e continua a branquear a nossa história" e que grande parte das figuras que representam o Montijo não constam em praças, ruas e avenidas do Montijo. Disse ainda que percebe o motivo do Partido Socialista preferir designar nomes às ruas, como rua da matemática ou da física, que as pessoas indicadas não constem nas ruas do Montijo e que desconhecia que o nome de João da Conceição Dias já tinha sido atribuído. Acrescentou que a presente proposta não é uma proposta fechada, que para além dos nomes indicados existem muitos outros nomes que deveriam há muito constar nas ruas e praças do Montijo, considerando que não há essa intenção do Partido Socialista, porque "dá-se mal com a história e gosta de a branquear" e que procuraram fazer uma proposta que fosse equilibrada, que representasse a sociedade montijense, independentemente de credos e ideologias. Disse ainda que a Câmara Municipal tem a legitimidade política para aprovar esta proposta e outros nomes e que depois caberá à Comissão de Toponímia uma análise para ajustar os nomes aos lugares, considerando que não tira dignidade, pelo contrário, que é digno vir a sessão de câmara a discussão dos nomes, passando a citá-los e afirmando que mantem a proposta. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que as palavras do vereador do PSD são inacreditáveis, pois a presente proposta carece de equilíbrio, bom senso e dignidade. Considerou ainda

lamentável o aproveitamento político que os autarcas do PSD fazem deliberadamente de personalidades que, raramente, criam controvérsia entre as diferentes forças políticas presentes no órgão executivo, e muitas delas previstas pelos membros independentes da Comissão de Toponímia de Montijo.

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse que têm muito orgulho em trazer estes nomes e referenciá-los em sessão de câmara, porque consideram que é muito importante para a história coletiva que passem a constar de uma forma expressa e digna nas ruas, praças e avenidas do Montijo, passando a ler as notas biográficas anexas a presenta proposta. Reiterou que há um conjunto de pessoas que estão a ser "apagadas da nossa história", que esta proposta tem esse mérito, que caberá a esta Câmara Municipal decidir sobre esta matéria e que caberá à Comissão de Toponímia analisar estes nomes e atribuir às praças e ruas que considere mais adequadas. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que nada tem a referir sobre as personalidades apresentadas, as mesmas merecem o respeito dos montijenses e, por isso, não deixou que as mesmas fossem alvo de discussões políticas estéreis, e agendou a presente proposta. Acrescentou que na discussão da proposta procurou apresentar as irregularidades da mesma, criticou a forma indigna como a mesma foi construída pelo PSD, propondo uma via para assegurar a dignidade das personalidades envolvidas, propondo um processo de diálogo com a oposição com a retirada da proposta, o que não foi aceite pelo PSD. Assim sendo, disse que a mesma deve ser retificada nas diversas irregularidades que transporta, no sentido de dignificar os nomes das personalidades indicadas. Considerou ainda que embora a indicação de personalidades em bolsa não dignifique as mesmas personalidades, a câmara não deixará de dignificar essas personalidades, através da respetiva Comissão de Toponímia de Montijo. ------

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, disse que a presente proposta, logo à partida, causa preocupação no que respeita à dignificação dos nomes, porque é uma questão sensível e deve ser tratada com dignidade, considerando que a própria forma como a proposta está elaborada gera algumas dúvidas que a mesma depois tenha consequência. Disse que, desde logo porque, no primeiro parágrafo da parte propositiva, onde é referido o enquadramento jurídico, designadamente a "alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro", provavelmente por lapso, não está referenciado que compete à Câmara Municipal estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia, pelo que, salvo melhor opinião, terá que haver um parecer da junta

de freguesia correspondente para se poder atribuir um topónimo. Considerou que se o pretendido pelos vereadores do PSD é propor os nomes, que seria mais adequado uma recomendação, porque votando a proposta, tal como está, não sabem se é possível cumprir com a deliberação e correm o risco de estarem a cometer um ato nulo, que é a pior forma de dignificar estas pessoas. Disse ainda acreditarem que, se a única intenção do PSD ao apresentar esta proposta seja dignificar as pessoas, a retirem, que seja reescrita de outra maneira e pensada, e também que seja apresentada nome a nome, porque assim em "pacote" pode não dignificar e dar a importância que deve ter. Apelaram aos vereadores do PSD que pudessem reconsiderar, para que não tivessem a cometer um ato nulo, que não dignifica esta câmara e principalmente os nomes e as famílias que estão aqui envolvidas. ----------

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse que a presente proposta foi remetida previamente ao gabinete do Senhor Presidente da Câmara, pelo que se entendia que queria sugerir algo, o PSD nunca esteve fechado ao quer que fosse relativamente à alteração ou ajustamento da proposta. Disse ainda que no que diz respeito ao quarto parágrafo, o mesmo não diz exatamente aquilo que o Senhor Presidente diz, mas que se isso incomoda o Senhor Presidente da Câmara retiram o referido parágrafo da proposta e retiram os nomes João da Conceição Dias e Eng.º Manuel Arroja Beatriz, mantendo a proposta, e a Comissão de Toponímia depois de acordo com os seus conhecimentos técnicos faça a atribuição. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que, como havia dito o vereador da CDU, a presente proposta tem necessariamente de ser corrigida, pelas irregularidades já apresentadas, em cumprimento da Lei e do direito. Sublinhou, mais uma vez, que a forma adotada pelo PSD é errada, porque a apresentação de personalidades em lista é uma proposta que, infelizmente, colidem com a dignificação dessas mesmas personalidades, rematando que as atitudes ficam com quem as praticam. ------

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que já não estão a discutir a proposta apresentada, que já é uma proposta nova que apareceu aqui e que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro é muito clara e foi omitido "após parecer da correspondente junta de freguesia", considerando que é a forma do PSD apresentar propostas, sempre no populismo, fugindo à Lei, para criar estes factos políticos e no achincalhamento de pessoas que não merecem. Disse ainda que este órgão tem de ter dignidade e que as pessoas não podem ser aqui achincalhadas, nem podem estar a brincar com a história do Montijo, solicitando que os vereadores do PSD cumpram a Lei, tenham vergonha e retirem a proposta. ----------

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, disse que a presente proposta, como já tiveram a oportunidade de ver, não cumpre a Lei, pelo menos no que se refere ao parecer da junta freguesia, salientando que não se sabe sequer em que freguesia se pretende que estes nomes sejam colocados. Considerou que este assunto não deve ser tratado desta forma, que a lista apresentada na proposta foi feita de forma aleatória, para dizer que tinham uma lista para apresentar, pondo em causa todas as pessoas referenciadas e a posição do executivo em relação às referidas pessoas, porque se vão pôr na lista antifascistas, então vão ver quais são os antifascistas que têm e tratar. Considerou que existe uma lacuna gravíssima, designadamente o facto de não existir um único nome de mulher para uma rua, relembrando que tiveram uma Presidente de Câmara, Jacinta Ricardo, que era da mais inteira justiça constar da lista, pelo que não compreende quais foram os critérios para a escolha dos nomes. Disse que considera plausível a apresentação de uma moção para que a Comissão de Toponímia avalie, mas que estar a vincular a Câmara Municipal a uma decisão que no fim pode ser nula, porque não cumpre os preceitos legais, que respeitam as juntas de freguesia, que estão representadas na Comissão de Toponímia e também "lançar uma série de nomes" sem saber se é para o beco, se é para a estrada ou se é para a avenida, também não dignifica nada as pessoas. Concluiu dizendo que para que se dignifique os nomes apresentados e aqueles que deveriam estar e não estão, os vereadores do PSD deviam retirar a proposta e elaborar uma moção ou fazer de outra forma, porque como está é apenas panfletário e para dizer num programa o resultado da votação, considerando que isso não serve os montijenses, nem honra os nomes e as famílias das pessoas que estão inscritos na proposta. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, corroborou a afirmação da vereadora Maria Clara Silva relativamente ao facto de Jacinta Ricardo também merecer constar da lista apresentada pelos vereadores do PSD, afirmando que, tal como o presidente Primo Jaleco e outros nomes, encontram-se considerados pela Comissão de Toponímia para futuros arruamentos que venham a ser desenhados e construídos na cidade de Montijo.

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que quando se analisa a lista apresentada pelos vereadores do PSD e se fala em antifascistas que foram presos, corroborando que o nome de José Cipriano Pisco deve constar numa rua do Montijo, considera que também houve outros antifascistas que deveriam constar, porque estiveram mais tempo presos e também mulheres, exemplificando a senhora Olívia, que criou a filha na prisão, o senhor José Carlos, que esteve muito tempo preso no Forte de Peniche e que foi um dos que

fez a fuga com Álvaro Cunhal, bem como poderia indicar muitos mais nomes. Considerou que os vereadores do PSD deveriam apresentar uma recomendação à Comissão de Toponímia, porque se questiona sobre quais os critérios dos nomes apresentados em detrimento de outros, para além de se estar a correr o risco de praticar um ato nulo. Disse que é uma questão de bom senso, que não têm nada contra os nomes, apenas que este assunto seja feito com dignidade.

O Senhor **Vereador Ilídio Massacote**, no uso da palavra, disse que a presente proposta não diz que os nomes indicados são os únicos nomes ou exclusivos, que já ponderaram mais nomes a apresentar futuramente e considerou que não é correto apelidar a proposta de populismo, porque estão a propor estes nomes e a CDU têm todo o direito a propor outros nomes. Disse ainda que no gabinete dos vereadores do PSD não têm nenhum assessor jurídico, "e somos humanos, e falhamos e erramos, que estão aqui para aprender com os nossos erros e trabalhar em prol do Montijo e montijenses.". ----------

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse que a CDU, na única proposta que apresentou e que foi agendada, nomeadamente sobre a construção da capela mortuária em Sarilhos Grandes, foi apresentada com um custo, que não estava orçamentada, contrariando a posição do Senhor Presidente da Câmara, relativamente à apresentação de propostas que tivessem impacto sobre a despesa e agora vem falar de legalidade. Disse ainda que a CDU apresentou uma proposta que foi votada em sessão de câmara sem estar cabimentada e que foi esse o argumento que permitiu ao Senhor Presidente recusar o agendamento de uma proposta do PSD. ----------

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, disse que não consegue compreender como não podem estar a cometer um ato nulo quando da proposta já retiraram um parágrafo inteiro, que não é para a câmara decidir, que é para submeter à Comissão de Toponímia poder verificar, que não está salvaguardado o parecer da junta de freguesia, afirmando que já não compreende o que é para votar e qual é a dificuldade dos vereadores do PSD, reconhecendo que a proposta não está bem feita, de a retirar e solicitar o agendamento na reunião seguinte, refeita de acordo com aquilo que está regulamentado, acrescentando que "a menos que estejam aqui a tentar arranjar argumentos para os seus programas das redes sociais, e então aí é mais grave, porque estão a tentar instrumentalizar nomes, pessoas dignificantes e o próprio órgão.". ----------

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse que não é a primeira vez que corrigem propostas em reunião de câmara, propondo que o parágrafo e os dois nomes referidos pelo Senhor Presidente são para suprimir e a seguinte redação, onde se lê "Assim, nos termos da alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal estabelecer

a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia, pelo que propomos submeter à Comissão de Toponímia que passe a constar consignadamente na toponímia da Cidade de Montijo os nomes dos seguintes cidadãos:". ----------

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, disse que concordam com as alterações propostas, considerando que a proposta deveria ser votada nome a nome por voto secreto. ----------

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse que não se opõem à votação nominal por voto secreto. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, colocou seguidamente à votação a proposta. ----------

DELIBERAÇÃO: Com as seguintes alterações à proposta: ----------
- Retirar o quarto parágrafo; ----------
- Retirar os nomes dos seguintes cidadãos: João da Conceição Dias e Eng.º Manuel Arroja Beatriz; ----------
- Onde se lê: "Assim, nos termos da alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete Á Câmara Municipal estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, pelo que propomos:" deve ler-se: "Assim, nos termos da alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia, pelo que propomos submeter à Comissão de Toponímia que passe a constar consignadamente na toponímia da Cidade de Montijo os nomes dos seguintes cidadãos:"; ----------
- Seguimento: Comissão de Toponímia. ----------

Em votação por escrutínio secreto: ----------

- Izidoro Maria de Oliveira - **Aprovado, com 5 votos a favor e 2 votos contra.** -
- Isidoro Sampaio de Oliveira - **Reprovado, com 5 votos contra e 2 votos a favor.**
- Prof. Doutor Manuel Braço Forte Júnior - **Aprovado por unanimidade.** --------
- Acácio Artur Soeiro Dores - **Aprovado por unanimidade.** ----------
- José Joaquim Fialho da Mota Caria - **Aprovado por unanimidade.** ----------
- José Cipriano Pisco - **Aprovado por unanimidade.** ----------
- António Manuel Dias Pequerrucho (António Mourão) - **Aprovado por unanimidade.** ----------
- Dr. João Joaquim Primo Jaleco - **Aprovado por unanimidade.** ----------
- Francisco Arroja Beatriz - **Aprovado, com 5 votos a favor e 2 votos contra.** -

II - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS ----------

1- PROPOSTA N.º 214/2022 - SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE

Considerando que: ----------

• O Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, procede à fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade; ----------

• Esse suplemento estava previsto no artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE para 2021), sendo que a partir de 1 de janeiro de 2022 passou a ser regido pelas regras constantes do Decreto-Lei n.º 93/2021. Assim, o Decreto-Lei n.º 93/2021 concretiza a manutenção do mesmo no ordenamento jurídico, em moldes semelhantes ao que havia ficado consagrado no artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, mas alargando o seu âmbito de aplicação a outras situações de idêntica penosidade e insalubridade e, por outro lado, efetuando meros ajustes de modo a clarificar alguns aspetos para que não resultem quaisquer questões práticas de aplicação do suplemento; ----------

• O suplemento de penosidade e insalubridade aplica-se aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional ou que exerçam funções por referência ao conteúdo funcional daquela carreira, independentemente da modalidade de vínculo, cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, nas seguintes áreas: ----------

I. recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes; ----------

II. higiene urbana; ----------

III. saneamento; ----------

IV. procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas; ----------

V. limpeza de canis e recolha de cadáveres animais; ----------

VI. asfaltamento de rodovias. ----------

• O suplemento é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado nas condições supra referidas; ----------

• O critério de atribuição é o de sujeição por cada dia aos seguintes níveis de penosidade ou insalubridade: ----------

Baixo - € 3,36 ----------

Médio - € 4,09 ----------

Alto - € 4,99 ou 15% da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior; ----------

• Foi desenvolvido o procedimento tendente à atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade ao abrigo das novas normas legais e em

cumprimento do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro; ----------

• Assim, dando cumprimento aos n.ºs 4 e 5 do já citado artigo 3.º do DL n.º 93/2021, foi recolhido o parecer fundamentado do Gabinete de Segurança e Saúde no Trabalho da Divisão de Gestão de Recursos Humanos (GSST-DGRH), que define as funções suscetíveis de atribuição do suplemento de penosidade e de insalubridade bem como o nível de risco inerente às mesmas, conforme documento que se junta em anexo; ----------

• Foram consultadas as seguintes estruturas sindicais: ----------

- SINTAP - Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos; ----------

- STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins; ----------

- STFP - Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas. ----------

Das estruturas sindicais consultadas, o SINTAP e o STAL emitiram parecer sobre o assunto. As propostas apresentadas pelo SINTAP e STAL foram consideradas desde que enquadradas com o disposto na Lei; ----------

• A carreira geral de assistente operacional integra as categorias de encarregado geral operacional (não prevista no Mapa de Pessoal do Município), encarregado geral e assistente operacional. No que concerne à categoria de encarregado operacional e não obstante a caracterização das respetivas funções previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e a descrição dos postos de trabalho inerentes a essa categoria constante no Mapa de Pessoal da autarquia, verifica-se na prática (conforme parecer dos serviços) que na área da higiene urbana os trabalhadores que exercem funções de encarregado operacional exercem regularmente funções sujeitas a comprovada sobrecarga funcional em termos de penosidade/insalubridade, que se enquadram nas funções identificadas no parecer do Gabinete de Segurança e Saúde no Trabalho da Divisão de Gestão de Recursos Humanos (GSST-DGRH) em anexo; ----------

• Para apuramento dos encargos resultantes da aplicação do suplemento de penosidade e insalubridade em 2022 aos trabalhadores do Município de Montijo, foram considerados os valores desde 1 de janeiro de 2022, conforme previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro; ----------

• De acordo com as funções identificadas no parecer do Gabinete de Segurança e Saúde no Trabalho da Divisão de Gestão de Recursos Humanos (GSST-DGRH) em anexo, exercem atualmente funções em condições de atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade cerca de 88 assistentes operacionais

(independentemente da modalidade de vínculo) e 2 encarregados operacionais, estes últimos quando exercerem funções enquadráveis na caracterização constante no parecer referido, sem prejuízo de mais trabalhadores, no decurso do ano e de acordo com o Mapa de Pessoal aprovado, poderem exercer funções passíveis de atribuição de suplemento; ----------

• Para 2022, o valor previsível do encargo com o pagamento do suplemento será de cerca € 103.600,00 (cento e três mil e seiscentos euros), a que acresce o valor referente às contribuições para os regimes de proteção social dos trabalhadores, verba essa prevista no Orçamento para 2022, pelo que a sua atribuição encontra-se financeiramente sustentada. ----------

PROPONHO: Que nos termos do n.º 2 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, a Câmara Municipal delibere: ----------

1. Definir que as funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, suscetíveis de atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade (SPI) aos trabalhadores deste Município, integrados na carreira de assistente operacional, ou que exerçam funções por referência ao conteúdo funcional daquela carreira, independentemente da modalidade de vínculo, nas áreas de intervenção discriminadas por lei, são as descritas no parecer do Gabinete de Segurança e Saúde no Trabalho da Divisão de Gestão de Recursos Humanos (GSST-DGRH), que se anexa e se dá por integralmente reproduzido, pelo facto de implicar o exercício efetivo de funções penosas e insalubres; ----

2. Que o suplemento de penosidade e insalubridade seja aplicado nos níveis respetivos, sustentado pelo já referido parecer do GSST-DGRH em anexo; ------

3. Que a presente deliberação produza efeitos a 1 de janeiro de 2022, conforme previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro. -

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que relativamente ao parecer técnico, que tem algumas dúvidas, porque não compreende que, por exemplo, um cantoneiro de limpeza que faça recolha de cadáveres de animais na via pública tenha um risco médio e não elevado. Disse ainda que considera que mais alguns trabalhadores da Câmara Municipal deviam vir vertidos no documento para a atribuição do referido suplemento e que a atribuição desse suplemento devia ser ao dia, porque o trabalhador está disponível para a tarefa. ----------

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, disse que de acordo com o entendimento do técnico que elaborou o parecer, o risco dos trabalhadores tem em conta a duração, frequência e intensidade da sua função, e um cantoneiro de limpeza tem um risco considerado médio, porque a recolha de cadáveres de animais na via pública é uma atividade extemporânea ao

contrário de um trabalhador do canil que tem uma atividade contínua. Disse ainda, relativamente ao pagamento do suplemento ao dia, que a lei refere expressamente que este suplemento é pago por cada dia de trabalho efetivamente prestado, e que normalmente só não é pago nas situações de férias, faltas e licenças. ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD e duas abstenções da CDU. ----------

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, apresentou uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se transcreve: ----------

-"**Declaração de voto** ----------

Proposta 214/2022 ----------

A CDU absteve-se nesta proposta, pois consideramos que o Suplemento de Penosidade e Insalubridade (SPI) deve ser atribuído no nível alto, a todos os trabalhadores que exercem funções relacionadas com recolha e tratamento de resíduos, higiene urbana, saneamento, tratamento de efluentes, águas limpas para consumo, canis, asfaltamento de vias e cemitérios, não excluindo, outras funções que estando ligadas à higiene urbana e atendendo às condições de penosidade e insalubridade em que se realizam, são passíveis de identificar para a atribuição de SPI. ----------

A CDU entende que o pagamento deste suplemento deve ter efeitos, como diz na proposta, a partir do dia 1 de janeiro de 2022 e é diariamente devido aos trabalhadores identificáveis, pois há que atender ao facto de que a interpretação de "*trabalho efetivamente prestado*", não pode ser lida à letra, antes tem que ter em conta a jurisprudência que define tal conceito, e que o situa na simples disponibilidade do trabalhador para a tarefa, pelo que, nessa circunstância, é sempre devido o SPI aos trabalhadores. ----------

Não obstante do que acima se explica, os Vereadores da CDU viabilizaram esta proposta, para que haja lugar ao magro pagamento aqui plasmado, apesar de entendermos que a gestão PS deveria e poderia, dentro da legalidade, ir mais além, contribuindo dessa forma para uma maior valorização do trabalho e dos trabalhadores do Município.". ----------

III - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO ----------

1- PROPOSTA N.º 215/2022 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DE LOCAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE MONTIJO À POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ESQUADRA DA POLÍCIA EM MONTIJO PARA A REALIZAÇÃO DE TREINOS DE NATAÇÃO ----------

Considerando que: ----------

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual; ----------
2. Constituem ainda atribuições dos Municípios "a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; ----------
3. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio; ----------
4. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas e culturais para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto e da cultura em estreita articulação e proximidade com as associações e instituições e com os intervenientes das diversas atividades culturais e desportivas; ----------
5. O n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de bases da Atividade Física e do Desporto) que o Estado, as Regiões Autónomas e as Autarquias Locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades, públicas ou privadas, que atuam nestas áreas; ----------
6. O disposto no n.º 1 e no n.º 2, alíneas a) e b), do artigo 6.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de bases da Atividade Física e do Desporto), que incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às Autarquias Locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, devendo, para o efeito, criar espaços públicos aptos para a atividade física e desportiva e bem assim incentivar a integração da atividade física nos hábitos de vida quotidianos bem como adoção de estilos de vida ativa; ----------
7. A Polícia de Segurança Pública - Esquadra da Polícia em Montijo solicitou aos serviços competentes da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto da Câmara Municipal de Montijo, a cedência, a atribuição e a disponibilização, em regime de isenção de tarifas, da Piscina Municipal de Montijo, durante um

dia útil da semana, no período de maio a julho de 2022, em ordem à realização de treinos de natação para os seus agentes; ----------

8. O Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor estabelece no n.º 2 do artigo 4.º que podem ser criadas novas isenções tarifárias, distintas das expressamente contempladas no n.º 1 do mesmo preceito regulamentar, mediante deliberação da Câmara Municipal devidamente fundamentada, consagrando o n.º 3 do artigo 6.º do mesmo diploma regulamentar as isenções tarifárias relativas à utilização de equipamentos desportivos municipais; -------

9. Os custos da utilização e cedência deste espaço totalizam o valor de €287,20 acrescido de IVA à taxa legal, calculado com base nos valores constantes no Regulamento de Tarifas do Município do Montijo em vigor, para o período de maio a julho de 2022. ----------

PROPONHO: ----------

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a cedência e o pedido de isenção de pagamento de tarifas de utilização apresentado pela instituição Polícia de Segurança Pública - Esquadra da Polícia em Montijo, relativo à locação da Piscina Municipal de Montijo, durante um dia útil da semana, no período de maio a julho de 2022, em ordem à realização de treinos de natação para os seus agentes. ----------

2. Que a presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. ----------

3. Notificar a Polícia de Segurança Pública - Esquadra da Polícia em Montijo. --

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) ----------

O Senhor **Vereador João Afonso** não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

2- PROPOSTA N.º 216/2022 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DE LOCAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL N.º 1 À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL PARA A REALIZAÇÃO DE TREINOS DAS SELEÇÕES NACIONAIS DE BASQUETEBOL ----------

Considerando que: ----------

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual; ----------

2. Constituem ainda atribuições dos Municípios "a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; ----------
3. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas...", ao abrigo das alíneas d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio; ----------
4. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas e culturais para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto e da cultura em estreita articulação e proximidade com as associações e com os intervenientes das diversas atividades culturais e desportivas com especial incidência na população mais jovem; ----------
5. O n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de bases da Atividade Física e do Desporto) que o Estado, as Regiões Autónomas e as Autarquias Locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades, públicas ou privadas, que atuam nestas áreas; ----------
6. O disposto no n.º 1 e no n.º 2, alíneas a) e b), do artigo 6.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de bases da Atividade Física e do Desporto), que incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às Autarquias Locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, devendo, para o efeito, criar espaços públicos aptos para a atividade física e desportiva e bem assim incentivar a integração da atividade física nos hábitos de vida quotidianos bem como adoção de estilos de vida ativa; ----------
7. A Federação Portuguesa de Basquetebol solicitou aos serviços competentes da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto da Câmara Municipal de Montijo, a cedência, a atribuição e a disponibilização, em regime de isenção de tarifas, do Pavilhão Municipal n.º 1, nos seguinte períodos e dias: 25 a 29 de maio de 2022; 9 a 12 de junho de 2022; 20 de junho de 2022 e 1 de julho de 2022, em ordem à realização de treinos das seleções nacionais de basquetebol (Sub20 masculinos e femininos, Sub18 masculinos e Sub20 seleção Espanhola);

8. O Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor estabelece no n.º 2 do artigo 4.º que podem ser criadas novas isenções tarifárias, distintas das expressamente contempladas no n.º 1 do mesmo preceito regulamentar, mediante deliberação da Câmara Municipal devidamente fundamentada, consagrando o n.º 3 do artigo 6.º do mesmo diploma regulamentar as isenções tarifárias relativas à utilização de equipamentos desportivos municipais; -------
9. Os custos da utilização e cedência deste espaço totalizam o valor de €735,20 acrescido de IVA à taxa legal, calculado com base nos valores constantes no Regulamento de Tarifas do Município do Montijo em vigor, para o períodos e dias acima mencionados; ----------
PROPONHO: ----------
1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a cedência e o pedido de isenção de pagamento de tarifas de utilização apresentado pela Federação Portuguesa de Basquetebol, relativo à locação do Pavilhão Municipal n.º 1, nos seguinte períodos e dias: 25 a 29 de maio de 2022; 9 a 12 de junho de 2022; 20 de junho de 2022 e 1 de julho de 2022, em ordem à realização de treinos das seleções nacionais de basquetebol (Sub20 masculinos e femininos, Sub18 masculinos e Sub20 seleção Espanhola); ----------
2. Que a presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. ----------
3. Federação Portuguesa de Basquetebol. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) ----------

O Senhor **Vereador João Afonso** não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

3- PROPOSTA N.º 217/2022 - FIXAÇÃO DO VALOR DO BILHETE PARA O CONCERTO CENAS E LENDAS COM OS SOLISTAS DA ORQUESTRA METROPOLITANA DE LISBOA A REALIZAR NO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D'ALMEIDA, NO DIA 27 DE MAIO DE 2022, PELAS 21H30 ----------
No âmbito da programação do Cinema Teatro Joaquim d'Almeida e conforme protocolado, encontra-se prevista a apresentação de concerto dos Solistas da Orquestra Metropolitana de Lisboa, a 27 de maio de 2022, pelas 21h30. --------
Considerando que: ----------
1. De acordo com a redação da alínea e) do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei no

75/2013, de 12 de setembro na sua versão atual, a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do "património, cultura e ciência"; ----------
2. "As Autarquias locais têm património e finanças próprios, cuja gestão compete aos respetivos órgãos", conforme expresso no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua versão atual; ----------
3. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Bibliotecas, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida", de "promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis" e também "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do art.º 9.º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio;
4. O espetáculo supracitado se enquadra nos objetivos anteriormente expressos sendo por isso relevante a parceria estabelecida com a entidade promotora do mesmo. ----------
PROPONHO: ----------
1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a fixação do valor de 5,00€ para os bilhetes do concerto Cenas e Lendas com os Solistas da Orquestra Metropolitana de Lisboa, a ocorrer no Cinema-Teatro Joaquim d´Almeida no dia 27 de maio de 2022. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) ----------

O Senhor **Vereador Ilídio Massacote**, no uso da palavra, disse que o PSD votará favoravelmente a presente proposta, contudo gostaria de deixar uma recomendação na elaboração de futuros protocolos, designadamente que as atividades culturais que decorram no Cineteatro, com gratuitidade da sala, os bilhetes fossem gratuitos para os estudantes de artes e também a divulgação dos espetáculos nas escolas do concelho por forma a captar mais público. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

4- PROPOSTA N.º 218/2022 - CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE PRODUÇÃO COM A B PRODUÇÕES - ARTE E ESPETÁCULOS, LDA., PARA DUAS APRESENTAÇÕES DO ESPETÁCULO "MONÓLOGOS DA VACINA", NOS DIAS 10 E 11 DE JUNHO DE 2022, NO CINEMA-TEATRO JOAQUIM DE ALMEIDA ----------
No âmbito da programação do Cinema-Teatro Joaquim de Almeida para 2022 está prevista a apresentação do espetáculo "Monólogos da Vacina", nos dias 10 e 11 de junho de 2022, pelas 21h30, pela B Produções - Arte e Espetáculos, Lda.

Considerando que: ----------
1. De acordo com a redação da alínea e) do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei no 75/2013, de 12 de setembro na sua versão atual, a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do "património, cultura e ciência"; ----------
2. "As Autarquias locais têm património e finanças próprios, cuja gestão compete aos respetivos órgãos", conforme expresso no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua versão atual; ----------
3. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Bibliotecas, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida", de "promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis" e também "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do art.º 9.º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio;
4. Os espetáculos supracitados se enquadram nos objetivos anteriormente expressos sendo por isso relevante a parceria a estabelecer com a entidade promotora dos mesmos. ----------
PROPONHO: ----------
Que a Câmara Municipal delibere aprovar o presente Acordo de Produção nos termos em anexo, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a B Produções - Arte e Espetáculos, Lda. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

5- PROPOSTA N.º 219/2022 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CCD - CLUBE DE JUDO DO MONTIJO COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DE ESTÁGIO INTERNACIONAL E DE UM TORNEIO DE JUDO, NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DO CLUBE ----------
Considerando que: ----------
1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual; ----------
2. Constituem ainda atribuições dos Municípios "a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º

23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; ----------

3. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio; ----------

4. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas e culturais para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto e da cultura em estreita articulação e proximidade com as associações e com os intervenientes das diversas atividades culturais com especial incidência na população mais jovem; ----------

5. O CCD - Clube de Judo do Montijo, com sede social na Rua dos Ciprestes, Pavilhão Municipal n.º 2, 2870-450, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 1994, com relevantes serviços prestados ao desporto, na modalidade de Judo; ----------

a) O CCD - Clube de Judo do Montijo, com o número de identificação fiscal [redacted], dirigiu à Câmara Municipal um pedido de apoio financeiro destinado a comparticipar as despesas de alojamento de uma equipa francesa num estágio a realizar no Montijo, assim com, na organização e promoção de um torneio, na modalidade de Judo, no âmbito das comemorações do aniversário da instituição associativa; ----------

6. A relevância das iniciativas, assim como, a importância da formação desportiva dos atletas e da representação e difusão a nível nacional da instituição desportiva sediada no Concelho de Montijo; ----------

PROPONHO: ----------

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante de 1836,00€ (mil oitocentos e trinta e seis euros), transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN [redacted], titulada pelo CCD - Clube de Judo do Montijo, para o pagamento das despesas com o alojamentos do estágio internacional e com a organização

do torneio, na modalidade de judo, no âmbito das comemorações do aniversário. ----------
2. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99, conforme informação de cabimento que se anexa. ----------
3. Que o apoio financeiro seja liquidado até ao final do primeiro semestre do ano de 2022. ----------
4. Que a presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. ----------
5. Notificar o CCD - Clube de Judo do Montijo. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta,** deixou um testemunho de homenagem ao judo montijense, evocando as diversas facetas da personalidade de mestre Humberto, bem como o seu trabalho fundador no judo e na formação dos judocas montijenses. Afirmou que compete aos órgãos locais democráticos reconhecer os contributos dos cidadãos e evocar o seu legado para assegurar a continuidade das boas práticas desportivas e culturais. O mestre Humberto pela ação e pela atitude marcou o desenvolvimento do judo em Montijo. Como dirigente associativo e mestre de judo, foi pioneiro na capacidade de fabricar judocas montijenses como campeões nacionais. Afirmou, por fim, que mestre Humberto merece uma homenagem como afirmação da vontade dos montijenses, mão só para que o judo montijense esteja à altura da herança deixada pelo mestre, mas para que a mesma possa prosseguir e enriquecer. ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

6- PROPOSTA N.º 220/2022 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ASSOCIAÇÕES DE SUINICULTORES (FPAS), NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DE INICIATIVAS INTEGRADAS NA 25.ª EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL DO PORCO, 12 A 14 DE MAIO DE 2022 ----------
Considerando que: ----------
1. A Feira Nacional do Porco tem constituído, desde há muito, uma tradição na Cidade do Montijo, acolhendo inúmeros visitantes para este evento com repercussão nacional e internacional, de promoção de um sector de atividade estratégico e desde sempre ligado ao Montijo - a suinicultura; ----------
2. A divulgação do Montijo, da sua imagem, das suas tradições e da sua gastronomia, constitui fator de atratividade, pelo qual se justifica que este certame e o seu sucesso mereçam especial atenção da Câmara Municipal. Sendo cada vez mais importante atribuir-lhe uma abrangência nacional, interessando

a sua organização às diversas associações espalhadas pelo País, todas elas federadas na Federação Portuguesa de Associações de Suinicultores (FPAS), torna-se imperioso atribuir à Feira Nacional do Porco características de certame internacional tendo para o efeito a Associação Livre de Suinicultores Portugueses (ALISP) decidido promover uma parceria com a FPAS no sentido de, em conjunto, potenciarem esforços tendo em vista a organização, em maio de 2022, de nova edição deste evento de periodicidade bienal; ----------
3. Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de interesse para o município e promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, conforme estatuído na alínea u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; ----------
4. Depois de mais de 300 expositores terem marcado presença em edições anteriores, na 25.ª edição, a área de exposição será aumentada, estando já assegurado que esta será a maior e melhor Feira Nacional do Porco de sempre;
5. Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente, no domínio da cultura, da promoção do desenvolvimento, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação. (Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico); ----------
6. Compete à câmara municipal apoiar atividades de interesse para o município e promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal (Cfr. Artigo 33.º, n.º 1 alíneas u) e ff) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); --
PROPONHO: ----------
1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante de 7500,00€ (sete mil e quinhentos euros), transferindo a verba financeira para a conta, titulada pela Federação Portuguesa de Associações de Suinicultores (FPAS), para o pagamento das despesas com as iniciativas integradas na 25ª edição da Feira do Porco de 2022, 12 a 14 de maio.
2. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99, conforme informação de cabimento que se anexa. ----------
3. Que o apoio financeiro seja liquidado até ao final do primeiro semestre do ano de 2022. ----------

4. Que a presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. ----------
5. Notificar a Federação Portuguesa de Associações de Suinicultores (FPAS). ---

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta,** propôs a alteração do valor do apoio financeiro do montante de 7 500,00€ (sete mil e quinhentos euros) para o montante de 15 000,00€ (quinze mil euros) em virtude de ter sido solicitado um reforço no apoio municipal à realização desta feira tão importante e relevante para a economia de Montijo. ----------

O Senhor **Vereador João Afonso** não participou na apreciação e votação da presente proposta, em cumprimento do disposto no art.º 69.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro. ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade com a seguinte alteração na parte propositiva: ----------
- onde se lê: "(...) atribuição de um apoio financeiro no montante de 7500,00€ (sete mil e quinhentos euros), (...)"; ----------
- deve ler-se: "(...) atribuição de um apoio financeiro no montante de 15 000,00€ (quinze mil euros), (...)". ----------

IV - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

1- PROPOSTA N.º 221/2022 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO, MINUTA DO CONTRATO E NOMEAÇÃO DA EQUIPA DE FISCALIZAÇÃO; LOCAL: CONCELHO DO MONTIJO; OBRA: "PAVIMENTAÇÕES EM ARRUAMENTOS NO BAIRRO MIRANDA - FASE 1"; PROCESSO: PROC. F-33/2021 ----------

Considerando que: ----------

Por deliberação de câmara em reunião de 26 de janeiro de 2022, titulada pela proposta n.º 123/2022, foi autorizado a abertura do procedimento por Concurso Público para a execução da empreitada "Pavimentações em Arruamentos no Bairro Miranda - Fase 1", nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e dos artigos 130.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, na sua redação atual. -------

No dia 11 de março de 2022, realizou-se a abertura das propostas do concurso público na plataforma eletrónica VortalGov, tendo concorrido quatro empresas conforme consta na referida plataforma e mencionado em relatório preliminar de 17 de março de 2022, apenso ao processo da empreitada. ----------

No dia 18 de março de 2022, o júri em sede de audiência prévia, notificou os concorrentes por escrito para se pronunciarem sobre o conteúdo do Relatório

Preliminar e decorrido o prazo legal (5 dias úteis), não se constatou nenhuma pronuncia. ----------
Os Relatórios Preliminar e Final elaborados pelo Júri, ficam anexos à presente proposta e dela fazem parte integrante. ----------
Atento o valor do procedimento concursal, a competência para a aprovação da minuta do contrato de Empreitada "Pavimentações em Arruamentos no Bairro Miranda - Fase 1" é do órgão executivo, nos termos do artigo 18.º do CCP e para os efeitos do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do referido diploma legal. ----------
Nestes termos, PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere aprovar: --------
1. O Relatório Final que se apensa; ----------
2. Autorizar a adjudicação do contrato para a execução da empreitada "Pavimentações em Arruamentos no Bairro Miranda - Fase 1", à empresa Manuel Gomes de Almeida & Filho, Lda., pelo valor de 170.121,17€ (cento e setenta mil, cento e vinte e um euros e dezassete cêntimos) a acrescer o IVA à taxa legal em vigor; ----------
3. A minuta do contrato da empreitada "Pavimentações em Arruamentos no Bairro Miranda - Fase 1" a celebrar entre o município do Montijo e a empresa Manuel Gomes de Almeida & Filho, Lda., minuta essa que se anexa; ----------
4. A designação da Equipa Principal de Fiscalização da obra: Sr. Eng. Ricardo Saragoça, Técnico Superior como diretor de fiscalização e a Sra. Eng.ª Joana Cortesão, Técnica Superior como fiscal, ambos pertencentes ao quadro técnico desta Autarquia, nos termos do n.º 2, do art.º 344.º do Códigos dos Contratos Públicos a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela equipa substituta: Sr. Eng. Reis Pereira, Técnico Superior como diretor de fiscalização e o Sr. Eng. Bruno Miguel, Técnico Superior como fiscal, ambos desta Autarquia.
5. Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

2- PROPOSTA N.º 222/2022 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL - POR AJUSTE DIRETO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA EM REGIME DE MERCADO LIVRE (CNCM-AQ/35/2020) - RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA 199/2022 ----------
Considerando: ----------
Que na proposta aprovada na reunião de Câmara de 20 de abril, no ponto 2 do proposto pode ler-se: ----------
..."A abertura Procedimento por Ajuste Direto ao abrigo do Acordo Quadro para

Fornecimento de energia em regime de Mercado Livre em Portugal - AQ/35/2020, fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, pelo preço base de 6 089 538,00 €, a satisfazer pela dotação 04/020201, prevista no Plano de Atividades Municipal para 2022-2026, objetivo 3.2.2, projeto/ação 0201 - 2022-A-5, correspondendo a cada lote os valores base acima identificados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, na sua versão atual, o qual aprovou o Código dos Contratos Públicos..." ----------

Que a proposta menciona abertura do procedimento nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, na sua versão atual, a referida alínea do explicita ..." a) Concurso público ou concurso limitado por prévia qualificação, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, qualquer que seja o valor do contrato...", consta-se que não obstando ter na sua essência um procedimento por concurso publico com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, o procedimento proposto ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de energia em regime de Mercado Livre em Portugal - AQ/35/2020 será realizado através de um Ajuste Direto. ---------

Proponho: ----------

1. A alteração da redação do ponto n.º 2 do proposto para: ----------

A abertura Procedimento por Ajuste Direto ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de energia em regime de Mercado Livre em Portugal - AQ/35/2020, fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, pelo preço base de 6 089 538,00 €, a satisfazer pela dotação 04/020201, prevista no Plano de Atividades Municipal para 2022-2026, objetivo 3.2.2, projeto/ação 0201 - 2022-A-5, correspondendo a cada lote os valores base acima identificados, ao abrigo do "Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (CNCM-AQ/35/2020), nos termos previstos nos artigos 26.º n.º 1 alínea e) e 258.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do Caderno de Encargos do referido Acordo Quadro; ----------

2. A manutenção do restante articulado da proposta 199/2022, conforme aprovada na reunião de Câmara de 20 de abril. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

O Senhor **Vereador Joaquim Correia** não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD e uma abstenção da CDU. ----------

3- PROPOSTA N.º 223/2022 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO NORMAL POR AJUSTE DIRETO POR URGÊNCIA IMPERIOSA ----------

Considerando: ----------

Que se encontra atualmente a decorrer contratualização entre o Município do Montijo e a empresa Petrogal, SA. para o serviço de Fornecimento de Energia em BTN, decorrente de proposta aprovada em reunião de Câmara a 23.03.2022, justificada por imperiosidade e urgência em situação imprevisível e inimputável, em formato de procedimento por ajuste direto, em função de critérios materiais (considerando o disposto na alínea a) do n.º 1 e na alínea e) do n.º 2, ambos do artigo 16.º do CCP, e ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP); ----------

Que ao referido contrato, sendo imprescindível garantir a ininterrupção do fornecimento de energia, sob pena de se sacrificar o interesse público, foi-lhe atribuída eficácia retroativa ao dia 20 de fevereiro; ----------

Que tendo em conta que decorreu o procedimento internacional (CPI 17/22), com a fase de receção de propostas, a decorrer até ao dia 4 de abril de 2022, foi definida uma vigência de contrato de 60 dias, período esse considerado suficiente para avaliação de propostas e efetiva adjudicação, em situação em que se reunissem todas as condições aprovadas para o efeito, a 5 de abril, o júri elaborou Relatório Único, onde se verificou a não existência de propostas, propondo a não adjudicação do serviço de fornecimento de BTE, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo n.º 79 do CCP, e consequente revogação da decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 80 do mesmo diploma; ----------

Que o aproximar do términus do contrato a 20 de abril, e não tendo sido possível garantir a tramitação em tempo útil do serviço de fornecimento por conta da não apresentação de propostas válidas no último procedimento (CPI 17/22), torna-se assim essencial e imprescindível, uma vez mais, garantir-se a ininterrupção do fornecimento de energia em BTN por parte da empresa que atualmente presta o serviço (PETROGAL, SA), sob pena de se sacrificar o interesse público; ----------

Que no que respeita ao procedimento CPI 17/22, tendo-se finalizado sem adjudicações dos dois lotes referidos, e atendendo à forma como todo o procedimento decorreu, foram ainda assim, imprevisíveis as circunstâncias em que ocorreram e não foram em caso algum, imputáveis à entidade adjudicante. Com efeito, o júri terá usado de toda a sua diligência, justiça e imparcialidade para produzir a decisão final, em cumprimento de todos os princípios basilares em que assenta a contratação pública, tendo sempre como objetivo final a prossecução do interesse público; ----------

Que face aos factos ser conclusivo afirmar-se que se verificam constrangimentos não imputáveis à Autarquia, em consequência da conclusão de procedimento (CPI 17/22) sem concretização de adjudicação, adjuvante ao facto da instabilidade do mercado relativamente aos valores de fornecimento de energia, diários e constantes, associado a vários fatores económicos de nível mundial, tornarem o Município sujeito ao recapitular de uma posição suscetível na diligência de meios que promovam a estabilização de um serviço de fornecimento de energia; ----------

Que é imprescindível adotar-se o ajuste direto quando "na medida do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, não possam ser cumpridos os prazos inerentes aos demais procedimentos, e desde que as circunstâncias invocadas não sejam, em caso algum, imputáveis à entidade adjudicante". ----------

Que a urgência imperiosa implica o preenchimento cumulativo dos seguintes pressupostos: ----------

(i) urgência imperiosa na prestação, cuja concretização não se compadece com o cumprimento dos prazos inerentes aos demais procedimentos pré-contratuais previstos no Código dos Contratos Públicos; ----------

(ii) imprevisibilidade das circunstâncias caracterizadoras da urgência; ----------

(iii) não imputação à Entidade Adjudicante das circunstâncias causadoras da situação de urgência; ----------

(iv) limitação do objeto do contrato, cuja celebração é pretendida ao estritamente necessário para reagir perante a situação de urgência; ----------

Que para este efeito, urgência imperiosa será aquela que é imposta por uma situação a que não se poderá deixar de acorrer com celeridade, em termos tais que a aquisição da prestação não pode ser adiada, sob pena de não ser possível realizá-la mais ou de a sua não realização imediata, a tornar inútil posteriormente. Serão, assim, situações factuais de perigo real que ameaçam, consoante o caso concreto, a satisfação do interesse público em causa é precisamente a situação do serviço em apreço; ----------

Os prazos necessários aos procedimentos vinculativos para aprovação e concretização de novo contrato de fornecimento de energia em BTN, circunstância esta por não ser passível a prorrogação do contrato em vigor, por conta de alteração de preços do fornecimento de energia, torna-se imperioso a continuidade do fornecimento por parte da empresa fornecedora, sabendo que o Município de Montijo de outra forma não conseguiria assegurar a continuidade desta prestação de serviço; ----------

Que as circunstâncias do caso concreto exigem, impreterivelmente, uma nova contratação, sob pena de o interesse público ser sacrificado. São casos de absoluta necessidade e de intervenção imediata cuja delonga, nessa intervenção, e geralmente associada aos prazos dos procedimentos pré-contratuais, não é admissível. Aliás, resulta de meridiana clareza que o Município de Montijo não pode simplesmente estar sem serviços de fornecimento de energia, sob pena de incumprimento das suas funções basilares ao ecossistema municipal de todo o interesse público ficar irremediavelmente comprometido. Por conseguinte, é por ser assim que os prazos associados às fases de tramitação dos diversos procedimentos pré-contratuais, consagrados no CCP, não são adequados a reagir contra situações em que se verifique a urgência imperiosa da prestação, uma vez que esta não se coaduna com a morosidade típica dos demais procedimentos pré-contratuais, que, a serem lançados, não estariam certamente concluídos no período considerado necessário para fazer face à urgência imperiosa; ----------
Que a urgência imperiosa é uma urgência temporal justificada pelos interesses em causa de ordem pública. Exige-se que a urgência seja imperiosa, isto é, uma urgência categórica, imposta por uma situação a que não possa deixar de se acorrer com toda a celeridade. Trata-se, pois, de uma situação de urgência impreterível, significando que a prestação não pode ser "adiada", sob pena de não ser mais possível realizá-la, ou, até, causar prejuízos irreparáveis ou de difícil reparação. Existem motivos de urgência imperiosa quando, por imposição do interesse público, se deve proceder à aquisição de bens ou serviços com a máxima rapidez sem se realizar, quando a lei o prevê, procedimentos que garantam, de alguma forma, a concorrência; ----------
Que não basta que se conclua que o interesse público em fazer a aquisição com a máxima urgência seja superior ao interesse público em a realizar mediante lançamento de procedimento concorrencial, sendo ainda necessário que essa urgência imperiosa seja resultante de acontecimentos imprevisíveis pela Entidade Adjudicante e não sejam, em caso algum, a ela imputáveis. Ora, considerando que o Município de Montijo não poderia prever a inexistência de propostas concordantes com o teor do procedimento encetado, após o rigoroso processo de análise e classificação das propostas, é forçoso concluir que estão em causa acontecimentos imprevisíveis, ou seja, aqueles que surgem de forma inopinada, não sendo possível prever ou prevenir, e por tal não se considerando imputáveis à entidade adjudicante; ----------
Que se perante um acontecimento que o decisor público podia e devia prever - acontecimento previsível - este não optar por procedimento concorrencial -, isso significa que ele não procedeu com o cuidado a que, segundo as circunstâncias, estava obrigado e de que era capaz, tendo incorrido em erro

sobre os pressupostos do tipo de procedimento adotado; Por sua vez, o juízo de imputabilidade obriga o intérprete a analisar se as circunstâncias invocadas para justificar a urgência foram causadas ou impulsionadas pela Entidade Adjudicante, o que não se verifica no presente caso; ----------

Ser necessário também que o objeto contratual se contenha dentro dos limites do estritamente necessário para reagir à situação de urgência. Para isso, importa demarcar os limites do objeto do contrato a celebrar, atendendo à sua relação com a situação de urgência, isto é, torna-se necessário verificar se o objeto do contrato está dependente de uma contratação imediata. Mas não só, o segmento que determina a adoção do ajuste direto, na medida do estritamente necessário, implica que, em nenhum caso, a Entidade Adjudicante possa vir a invocar este critério material para recurso ao ajuste direto, se lhe for possível adotar um outro tipo de procedimento; ----------

Que a segurança com efeito de resposta obtida com a proposta de abertura de procedimento por Acordo Quadro, proposta n.º 199/2022 aprovada na reunião de Câmara de 20 de abril, após a emissão de Relatório Único da Não Adjudicação emitido a 05 de abril sobre o Procedimento CPI 17/22, em conformidade com os requisitos legais de abertura ao mercado e em cumprimento com os dispostos no CCP. ----------

Que os acontecimentos imprevisíveis só são atendíveis, para efeitos de admissibilidade do recurso ao ajuste direto, se o objeto deste se contiver dentro dos limites do "estritamente necessário", ao fim em vista, e se não puderem ser cumpridos os prazos previstos para os processos de concurso ou para os restantes procedimentos. ----------

O término do anterior contrato por ajuste direto por urgência imperiosa, e não tendo sido possível garantir a tramitação em tempo útil do procedimento pré-contratual para a contratação do serviço em causa, será imprescindível garantir a ininterrupção do fornecimento de energia, sob pena de se sacrificar o interesse público. Assim e considerando o decorrer do período estritamente necessário à aprovação de proposta para abertura de procedimento por Ajuste Direto à empresa fornecedora de Energia em Baixa Tensão Normal até à consequente assinatura de contrato, deverá, no contrato a celebrar, ser atribuída eficácia retroativa ao dia 21 de abril, devendo, para efeitos de início da respetiva vigência, ser considerado o dia da assinatura do contrato, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 287.º do CCP; ----------

Os requisitos cumulativos para atribuição de eficácia retroativa para o contrato são os seguintes: ----------

a) não seja proibida por lei; ----------

b) não lese direitos e interesses legalmente protegidos de terceiros; e ---------

c) não impeça, restrinja ou falseie a concorrência garantida no disposto no CCP; Não se vislumbra, portanto, que exista qualquer proibição legal, nem tão-pouco a lesão de direitos e interesses legalmente protegidos de terceiros. Por outro lado, também não impede, restringe ou falseia a concorrência, uma vez que o procedimento adotado não será um procedimento concorrencial, conforme já justificado nos considerandos anteriores, havendo apenas uma entidade convidada, sabendo-se, de antemão, que a adjudicação seria feita àquela entidade; ----------

Para efeitos de planeamento e de preparação do presente procedimento, nomeadamente para cálculo do valor base, mediante a urgência, são utilizados os preços atuais apresentados pelo fornecedor, como consulta preliminar ao mercado, ao abrigo do disposto no artigo 35.º- A do CCP. Optou-se por uma situação de continuidade, ou seja, a atual empresa que fornece o serviço - Petrogal, SA, por forma a manter a continuidade do fornecimento de energia mediante o pagamento dos valores previamente apresentados (anexo B do caderno de encargos). ----------

E atendendo ao plano de trabalhos para a prestação de serviços a contratar e atento o preço apresentado na proposta de continuidade do fornecimento de energia em Baixa Tensão Normal, o preço base dos referidos serviços, para um período de 45 dias, é de 368 614,00€ (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e catorze euros), estimado tendo em conta os perfis de consumo, podendo ter uma duração inferior se o preço contratual for atingido antes do final desse período ou por conta de assinatura de novo contrato; ----------

Proponho: ----------

1. Que atendendo à fundamentação acima invocada, e tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 1 e na alínea e) do n.º 2, ambos do artigo 16.º do CCP, e ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artigo 24.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação a abertura de concurso por Ajuste Direto em função de critérios materiais para "Fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Normal, pelo preço base de 368.614,00€ a satisfazer pela dotação 04/020201, prevista no Plano de Atividades Municipal para 2022-2026, objetivo 3.2.2, projeto/ação 0201 - 2022-A-5; ----------

2. Que o contrato a celebrar tenha a duração de 45 dias, ou um período inferior se o preço contratual for atingido antes do final desse período, contrato esse a iniciar a sua vigência com eficácia retroativa ao dia 21 de abril de 2022, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 287.º do CCP, no contrato a celebrar, devendo, para efeitos de início da respetiva vigência, ser considerado o dia da assinatura do contrato; ----------

3. Aprovar nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças deste concurso, o caderno de encargos e anexos, as quais contêm as

informações técnicas e jurídicas aplicáveis ao concurso e à natureza da aquisição a realizar, anexas à presente proposta e dela fazendo parte integrante; ----------

4. Para cumprimento do n.º 2 do artigo 112.º do CCP e na senda da argumentação que sustenta a adoção de um ajuste direto por critérios materiais, propõe-se que seja convidada a apresentar proposta a Petrogal, SA. que é a atual contratante, pelo que se solicita autorização para endereçar convite à empresa Petrogal, SA.; ----------

5. Designar gestor do contrato o Senhor Engenheiro Luis Pedro Ferreira nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP. ----------

Antes do início das funções, o gestor do contrato, subscreve declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP; ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD e duas abstenções da CDU. ----------

Pelas vinte e uma horas e sete minutos, interrompeu-se o período Antes da Ordem do Dia e deu-se início ao período de **intervenção do público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. ----------

---------- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**----------

O senhor munícipe **Fernando Eusébio**, interveio para dizer que considera que deve ser do conhecimento do Senhor Presidente da Câmara que existem candidaturas 20/2024, para as câmaras se candidatarem para a requalificação de infraestruturas desportivas. Disse que no Pavilhão da Escola Poeta Joaquim Serra quando chove entra água e que o piso se encontra danificado, considerando que é necessário a colocação de um piso novo, e que tendo a câmara as competências da educação, questionou se existem algumas verbas para a requalificação do pavilhão, porque possibilitaria também a realização de jogos oficiais. Disse que o Clube Desportivo Cultural e Recreativo "Os Unidos" tem atualmente três equipas da modalidade de futsal e só tem um pavilhão, que houve uma paragem de um mês e meio devido a problemas com outros clubes e aos horários que acabaram por prescindir, porque o calendário iria ser revisto, mas que após os horários terem sidos revistos verificaram que há um jogo que não têm horários no pavilhão, e vão ter de pagar para realizar um jogo no pavilhão de Alcochete. Acrescentou que que existe outro clube nas mesmas condições, onde realiza os jogos fora da cidade do Montijo, nos dias e nos jogos

que são em casa. Disse ainda que, mais uma vez, aborda o assunto do Polidesportivo do Bairro das Barreiras/Bairro da Liberdade, porque existem algumas pessoas, até os próprios sócios, que queriam começar a fazer torneios, mas o polidesportivo não se encontra nas devidas condições, e que continuam a aguardar pela requalificação deste polidesportivo, bem como do campo municipal do Esteval. Disse que o Clube Desportivo Cultural e Recreativo "Os Unidos" se encontra a preparar o contrato-programa e que vão ter várias modalidades, entre outras, ténis de mesa e uma equipa de futebol de onze e ter ficado surpreendido, pelo facto de quererem o Centro de Vacinação no pavilhão municipal dos "Unidos", sendo que de momento ainda está a decorrer os testes COVID, questionando sobre quando iria terminar as testagens. Acrescentou que já obteve a informação que existe condições das testagens serem efetuadas no edifício da Cruz Vermelha ou até no Centro de Saúde do Afonsoeiro e solicitou que fosse efetuado um esforço para que "Os Unidos" possam ter o pavilhão em funcionamento para as suas atividades. Disse que em janeiro do corrente ano solicitaram um apoio financeiro no montante de cinco mil euros, devido à COVID, que entregaram todos os documentos necessários, mas que, entretanto, solicitaram mais um documento, considerando que podiam ter pedido toda a documentação em conjunto. Por fim, disse que após a tomada de posse do vereador do desporto, José Manuel Santos, que questionou o senhor vereador se a câmara continuaria com a tradição da oferta de uma prenda pelo aniversário dos clubes, o qual respondeu que sim e disse para que fosse enviado "aquilo" que o clube necessita e que "têm tido sempre azar", porque ainda não receberam. ----------

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe, informando que o Município de Montijo tem aproveitado todos os fundos comunitários disponíveis, nos diversos programas presentes no País. Relembrou as candidaturas vencedoras na área do desporto, como o parque desportivo do Juventude Sarilhense ou de Pegões, com novos relvados sintéticos, balneários e campos de Padel. Sublinhou as novas candidaturas no programa de investimento para as comunidades desfavorecidas, que integram a melhoria de infraestruturas desportiva, como o relvado sintético do Esteval ou os polidesportivos do Esteval e da Caneira. Quanto aos problemas da Escola Poeta Joaquim Serra, disse que o pavilhão desportivo será objeto de recuperação e reabilitação do piso desportivo, tal como foi realizado nas obras do pavilhão desportivo da escola básica D. Pedro Varela. Disse que estes investimentos só são possíveis porque a Câmara Municipal assumiu a descentralização de competências em matéria de educação, sublinhando a coragem para avançar quando outros resistem pelo medo, porque os valores de investimentos envolvidos são na ordem dos milhões

de euros. Considerou que não há uma solução para o problema identificado que não passe pela liderança do Poder Local Democrático. Por fim, informou que o Centro de Vacinação em massa foi deslocado, no dia de hoje, para o Rancho Folclórico do Afonsoeiro, o que vai resolver a falta de espaços para a prática desportiva federativa e para os jogos oficiais das equipas montijenses. ---------

Não tendo existido mais intervenções do público presente, deu-se por terminado o período de **intervenção do público** e retomou-se o período **Antes da Ordem do Dia.** ----------

O texto das deliberações (propostas) foram aprovadas em minuta, nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021, tendo para o efeito sido assinadas pelo Senhor Presidente da Câmara e por quem as lavrou. ----------

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** declarou encerrada a reunião pelas zero horas e quatro minutos do dia seguinte, da qual se lavrou a presente ata. ----------

E eu, [illegible], Técnica Superior da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino.----------

----------**O Presidente da Câmara Municipal,** ----------

---------- Nuno Ribeiro Canta ----------

A presente ata foi elaborada em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.